



# DR PRT/DR/PR-0050/96

# Diário da Justiça

Nº 5247

ANO XLII

CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 15 DE OUTUBRO DE 1998

EDIÇÃO DE HOJE - 380 PÁG.

## SUMÁRIO

## PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
ATOS DA PRESIDÊNCIA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA
DEPARTAMENTO DE OBRAS
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO
SECRETARIA
CÂMARAS CÍVEIS
CÂMARAS CRIMINAIS
SEÇÃO DE PREPARO
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA
CONSELHO DA MAGISTRATURA 33
ESCOLA DA MAGISTRATURA 34
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES
TRIBUNAL DE ALÇADA
ATOS DA PRESIDÊNCIA
SECRETARIA
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO
PROCESSO CÍVEL 35
PROCESSO CRIME
SERVIÇO DE PREPARO
SECÃO DE DISTRIBUIÇÃO
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES
AT A STATE OF THE SAME AND THE
CÓMARCA DA CAPITAL  CÍVEL
CDIME
CRIME 147
JUIZADOS ESPECIAIS 149
JUIZADOS ESPECIAIS
JUIZADOS ESPECIAIS
JUIZADOS ESPECIAIS
JUIZADOS ESPECIAIS
COMARCA DO INTERIOR  CÍVEL 150 CRIME 240 JUIZADOS ESPECIAIS
JUIZADOS ESPECIAIS
COMARCA DO INTERIOR  CÍVEL 150 CRIME 244 JUIZADOS ESPECIAIS  MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DO INTERIOR  CÍVEL 150 CRIME 240 JUIZADOS ESPECIAIS  MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ  CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO 24
COMARCA DO INTERIOR  CÍVEL
COMARCA DO INTERIOR  CÍVEL 150 CRIME 240 JUIZADOS ESPECIAIS  MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ  CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO 24
COMARCA DO INTERIOR  CÍVEL 150 CRIME 244 JUIZADOS ESPECIAIS MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ  CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO 24 CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO PÚBLICO PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
COMARCA DO INTERIOR  CÍVEL 150  CRIME 244  JUIZADOS ESPECIAIS MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ  CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO 24  CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO 24  CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO 24  CORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
COMARCA DO INTERIOR  CÍVEL 150  CRIME 244  JUIZADOS ESPECIAIS MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ  CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO 24  CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO 24  CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO 24  CORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
COMARCA DO INTERIOR  CÍVEL

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA

## DEPARTAMENTODAMAGISTRATURA

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 0076 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 14 de agosto de 1998 e o contido no protocolado sob nº 54896/98, resolve

#### REMOVER

pelo critério de antigüidade, o Doutor FÁBIO MARCONDES LEITE, Juiz de Direito da 2ª Vara de Família e Acidentes do Trabalho da Comarca de entrância final de Londrina, ao cargo de Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de mesma entrância de Ponta Grossa.

Curitiba. 8 de outubro de 1998.

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR

Presidente

#### **AVISO AOS SRS. ASSINANTES**

Devido à falha no setor de encarte desta Imprensa Oficial, o Diário da Justiça em sua edição de nº 5244, do dia 09/10/98 remeteu aos seus assinantes sua edição incompleta.

No mais breve tempo, iremos ressarcir com um exemplar os srs. assinantes.

A Gerência

## **AVISO AO PÚBLICO**

Os Diários Oficial, da Justiça, Comércio, Indústria & Serviços e Atos do Município, passam a ter uma linha direta com seus usuários.

Através do telefone 352-2477, o interessado ouvirá uma mensagem gravada que o informará das opções. Em seguida o mesmo deverá discar o número 4 para ser atendido quando poderá fazer sua reclamação ou sugestão à funcionária Atendente.

No caso de informações sobre matérias publicadas, o ramal a ser acionado é o de nº 5.

#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA PABX 352-2725 FAX 254-7222

Des. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR Presidente
Des. DARCY NASSER DE MELO
Vice - Presidente
Des. OTO LUIZ SPONHOLZ

Corregedor da Justica Drª, MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REÚNEM.

1ª CÂMARA CÍVEL Des. Sydney Zappa – Pre Des. Pacheco Rocha Des. Ulysses Lopes Des. Vidal Coelho

Sala "Des. Costa Barros" – 3ªs feiras do mês

2ª CÂMARA CÍVEL Des Ronald Accioly - Presidente

- Sala "Des. Costa Barros" - 4"s feiras do mês

3ª CÂMARA CÍVEL Des. Silva WOlff – Presidente Des. Luiz Perrotti Des. Jesus Sarrão Des. Nério Spessato Ferreira

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua – 3\*s feiras do mês

4ª CÂMARA CÍVEL Des. Troiano Netto – Pro Des. Wanderlei Resende Des. Octávio Valeixo Des. Dilmar Kessler

Sala "Des. Isaias Bevilacqua - 4"s feiras do mês

5<sup>s</sup> CÂMARA CÍVEL
Des. Antonio Carlos Schiebel – Presider
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Fleury Fernandes
Des. Cyro Crema

Sala "Des. Lauro Lopes" - 3ªs feiras do mês

6ª CÂMARA CÍVEL Des Accácio Cambi - Presidente Des Accácio Cambi – Presidente Des Newton Luz Des Telmo Cheren Des Antonio Lopes de Noronha

— Sala" Des. Lauro Lopes" - 41s feiras do mês

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Sydney Zappa - Presidente
Des. Silva Wolfi
Des. Luiz Perrotti
Des. Pacheco Rocha
Des. Ulysses Lopes
Des. Vidal Coelho
Des. Jesus Sarrão
Des. Nério Spessato Ferreira

— Sala "Des. Clotário Portugal – Primeira e terceira 5°s teiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Ronald Accioly – Presidente
Des. Troiano Netto
Des. Aflair Patitucci
Des. Aflair Patitucci
Des. Angelo Zattar
Des. Wanderlei Resende
Des. Octávio Valeixo
Des. Sidney Mora
Des. Dilmar Kessler

Sala "Des. Clotário Portugal" – Segunda e quarta
5 s feiras do más.

— Sala "Des. Lauro Lopes" - Primeira e Terceira 5ºs feiras do mês 1ª CÂMARA CRIMINAL Des. Osiris Fontoura - Presidente Des. Tadeu Costa Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugual Neto

— Sala "Des. Costa Barros" - 5ªs feiras do mês CÂMARA CRIMINAL
Numes do Nascimento - Presidente

- Sala "Des. Isaias Bevilacqua - 5% feiras do mês

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS Des. Nunes do Nascimento - Presidente Des. Mariins Ricci
Des. Mariins Ricci
Des. Tadeu Costa
Des. Trotta Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto
Des. Carlos Hoffmann

Sala "Des. Clotário Portugal"

ÓRGÃO ESPECIAL

Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 6°s feiras do mês - Sessão Contenciosa - 13:30 horas - Segunda e quarta 6°s feiras do mês - Sessão Administrativa - 09:00 horas

DESEMBARGADORES MEMBROS DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

DA MAGISTRATURA
DES, LENZ ÓSAR – PRESIDENTE
DES, NASSER DE MELO - VICE-PRESIDENTE
DES, OTO SPON-NOLZ – CORREGEDOR
DES, TADEU COSTA
DES, ACCACIO CAMBI
DES, NEWTON LUZ
DES, SICHEZ WORA
DES, DILMAR KESSLER

TRIBUNAL PLENO

TRIBUNAL DE ALÇADA

FAX: Departamento Judiciário: 252-7264 DOUTOR JAIR RAMOS BRAGA - President DOUTOR CELSO ROTOLI DE MACEDO - Vid DOUTOR MARCOS ANTONIO FRASON

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DR. CORDEIRO CLÉVE - Presidente

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DR. IVAN BORTOLETO - Presidente DR. DOMINGOS RAMINA
DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO
DR. ROGÉRIO COELHO
Sela "Des Costa Pioto"

QUARTA CÂMARA CÍVEL
DR. SÉRGIO RODRIGUES -- Presidente
DR. IDEVAN LOPES
DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO
DR. RUY CUNHA SOBRINHO
Sala "Des. Aurélio Fejlo"
QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL DRA. DENISE MARTINS ARRUDA- Prei DR. WALDOMIRO NAMUR DR. WALDOMIRO NAMEDEROS DR. DUARTE MEDEIROS DR TUFI MARON FILHO

SEXTA CÂMARA CÍVEL DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL

DR. MIGUEL PESSOA FILHO
DR. PRESTES MATTAR
DR.: AURO AUGUSTO FABRICIO DE MELO

OITAVA CÂMARA CÍVEL DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI - PR DR. AIRVALDO STELA ALVES
DR. SÉRGIO ARENHART
DRA. DULCE MARIA CECCONI
Sala "Des. Pacheco Júnior"
SEGUNDAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS Sela "Des, Alceste Riban de Macedo" 1º GRUPO - 1º E 5º CÂMARAS CÍVEIS

DR. MÄRIO RAU – Presidente DRA. DENISE MARTINS ARRUDA DR. MUNIR KARAM DR. CUNHA RIBAS DR. WALDOMIRO NAMUR DR. DUARTE MEDEIROS DR. RONALD SCHULMAN DR. TUH RARON FILHO

2º GRUPO - 2º E 6º CÂMARAS CÍVEIS

DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Presidi DR. CORDEIRO CLÉVE DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA DR. MORAES LEITE DR. CRISTO PEREIRA MENDES SILVA CARVÍLIO DA SILVEIRA FILHO A. ANNY MARY KUSS SERRANO

3º GRUPO - 3º E 7º CÂMARAS CÍVEIS 2º E 4º QUINTAS-FEIRAS

DR. IVAN BORTOLETO -- Precidente
DR. DOMINGOS RAMINA
DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA
DR. LIDIO J.R. DE MACEDO
DR. MIGUEL PESSOA FILHO
DR. PRESTES MATTAR
DR. LAURO AUGUSTO FABRICIO DE MELO
DR. ROGÉRIO COELHO

4º GRUPO - 4º E 8º CÂMARAS CÍVEIS 2º E 4º TERÇAS-FEIRAS

DR. SÉRGIO RODRIQUES - Presidente
DR. IDEVAN LOPES
DR. ARFAEL AUGUSTO CASSETARI
DR. AIFWALDO STELA ALVES
DR. SERGIO AREMHART
DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO
DRA. DULCE MARIA CECCONI
DR. RUY CUNHA SOBRINHO

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL DR. NERIO FERREIRA-Presidente

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente HELIO ENGELHARDT
ELI SOUZA
MILANI DE MOURA
"Des. Costa Pinto"
INTAS - FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL DR. OESIR GONÇALVES - Presidente DR. LEONARDO LUSTOSA LEONARDO LUSTOSA HIROSÉ ZENI ANTÔNIO ALVES DO PRADO FILHO 8 "Des. Pacheoo Júnior" RCAS-FEIRAS

QUARTA CAMARA CRIMINAL DRA. REGINA AFONSO PORTES - President

GRUPOS DE CAMARAS CRIMINAIS Sala "Des. Alceste Ribas de Mecado" 1º GRUPO - 1º E 3º CÂMARAS CRIMINAIS 1º E 3º QUARTAS-FEIRAS

DR. OSBIR GONÇALVES – Presidente
DR. NÉRIO FERREIRA
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA
DR. BONEJOS DEMCHUK
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. MENDONÇA DE ANUNCIAÇÃO
DR. HROSÉ ZÉNI
DR. ANTÔNIO ALVES DO PRADO FILHO
DR. ANTÔNIO ALVES DO PRADO FILHO

2º GRUPO - 2º E 4º CÂMARAS CRIMINAIS 2º E 4º QUARTAS - FEIRAS

GRUPOS CÍVEIS Sala "Des. Alceste Ribas de Ma 1º GRUPO - 1º E 5º CÂMARAS CÍVEIS

2º GRUPO - 2º E 4º CÂMARAS CÍVEIS 3 º GRUPO - 3º E 7º CÂMARAS CÍVEIS 2º E 4º QUINTAS - FEIRAS

4º GRUPO - 4º E 8º CÂMARAS CÍVEIS 2º E 4º TERÇAS - FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS Sala "Des. Alceste Ribas de Ma

1º GRUPO - 1º E 3º CÂMARAS CRIMINAIS 1º E 3º QUARTAS - FEIRAS

2º GRUPO - 2º E 4º CÂMARAS CRIMINAIS 2º E 4º QUARTAS - FEIRAS ORGÃO ESPECIAL, POR CONVOCAÇÃO DO PRESIDENTE ÀS SEXTAS - FEIRAS

OBS: O Grupo de Câmeras Cíveis Reunidas e o Grupo de Câmeras Criminais Reunidas funcionarão mediante como do respectivo Presidente, Horário regimental para infoloras 336/2min.

# Imprensa Oficial

Ênio S. Malheiros **Diretor Geral** José C. Jabur **Diretor Adjunto** 

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral -CEP: 80035050 Caixa Postal nº 1182 - CEP:80001-970

PABX: 352-2477 Direto: 352-2388 Fax (Gerência Comercial): 253-2074 Fax Protocolo: 253-4302 (Exclusivamente para remessa de

Matérias).

Tabela de Precos

Publicações Centimetro(1) da Coluna... .5,50

Diários Oficial e da Justica Semestral S/ Remessa Postal. .50.00 Semestral C/ Remessa Postal......160,00 Anual S/ Remessa Postal......

...100,00

Anual C/ Remessa Postal... .320,00 Diário Oficial Atos do Municipio de Curitiba Semestral S/ Remessa Postal......30,00 Semestral C/ Remessa Postal.... 140 00

Anual S/ Remessa Postal..... ...60,00 Anual C/ Remessa Postal.... Números Avuisos - Diários Oficial, da

Justica e Atos do Municipio de Curitiba Sem Remessa Postal..... .....0,50 ....1,00

Fotocópias Formato Diário Oficial(A3-29X42cm) Unidade.



DECRETO JUDICIÁRIO Nº 0077 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 14 de agosto de 1998 e o contido no protocolado sob nº 54897/98, resolve

#### PROMOVER

pelo critério de antiguidade, a Doutora LIÉJE APARECIDA DE SOUZA GOUVEIA BONETTI, Juíza de Direito da Vara Criminal, da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de entrância intermediária de Assis Chateaubriand, ao cargo de Juiz de Direito Substituto da 20ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de entrância final de Maringá.

> 8 de outubro de 1998. Curitiba.

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR

Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 0078 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 14 de agosto de 1998 e o contido no protocolado sob nº 54898/98, resolve

REMOVER

pelo critério de merecimento, o Doutor SÉRGIO LUIZ PATITUCCI, Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de entrância final de Foz do Iguaçu, ao cargo de Juiz de Direito Substituto da 22ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de mesma entrância de Ponta Grossa

> Curitiba, 8 de outubro de 1998.

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 0079 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 14 de agosto de 1998 e o contido no protocolado sob nº 54899/98, resolve

#### PROMOVER

pelo critério de antigüidade, a Doutora DILMARI HELENA KESSLER, Juíza de Direito da Vara Criminal, da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de entrância intermediária de Cornélio Procópio, ao cargo de Juiz de Direito Substituto da Comarca de entrância final de Curitiba.

Curitiba, 8 de outubro de

Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 0080 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 14 de agosto de 1998 e o contido no protocolado sob nº 54904/98, resolve

#### REMOVER

pelo critério de antigüidade, o Doutor KENNEDY JOSUÉ GRECA DE MATTOS, Juiz de Direito dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de entrância final de Cascavel, ao cargo de Juiz de Direito Substituto da 23ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de mesma entrância de Ponta Grossa.

HENRIQUE CHESNÉAU LENZ CÉSAR Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 0081 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 14 de agosto de 1998 e o contido no protocolado sob nº 54903/98, resolve

## PROMOVER

pelo critério de antigüidade, o Doutor IRINEU STEIN JÚNIOR, Juiz de Direito da Comarca de entrância inicial de Capitão Leônidas Marques, ao cargo de Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de entrância intermediária de Dois Vizinhos.

> 8 de outubro de Curitiba.

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR

Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 0082 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 14 de agosto de 1998 e o contido no protocolado sob nº 54905/98, resolve

#### PROMOVER

pelo critério de merecimento, o Doutor ENÉIAS DE SOUZA FERREIRA, Juiz de Direito da Comarca de entrância inicial de Altônia, ao cargo de Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de entrância intermediária de Medianeira.

Curitiba, 8 de outubro de

Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 0083 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 14 de agosto de 1998 e o contido no protocolado sob nº 54906/98, resolve

#### PROMOVER

pelo critério de merecimento, o Doutor IRAJÁ PIGATTO RIBEIRO, Juiz de Direito da Comarca de entrância inicial de Coronel Vivida. ao cargo de Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de entrância intermediária de Pato Branco.

Curitiba. 8 de outubro de 1998.

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 0084 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 14 de agosto de 1998 e o contido no protocolado sob nº 58370/98, resolve

#### PROMOVER

pelo critério de antigüidade, o Doutor DÉCIO LUIZ MONTEIRO DO ROSÁRIO, Juiz de Direito da Comarca de entrância inicial de Quedas do Iguaçu, ao cargo de Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos, Acidentes do Trabalho e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de entrância intermediária de Paranavaí.

Curitiba, 8 de outubro de X

HENRIQUE CHESNÉAU LENZ CÉSAR

Presidente

DECRETO JUDICIARIO Nº 0085 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 14 de agosto de 1998 e o contido no protocolado sob nº 58371/98, resolve

#### REMOVER

pelo critério de antiguidade, o Doutor HUMBERTO GONÇALVES BRITO, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de entrância intermediária de Paranaguá, ao cargo de Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de mesma entrância de Apucarana.

Curitiba, 8 de outubro de 1998.

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 0086 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 14 de agosto de 1998 e o contido no protocolado sob nº 58372/98, resolve

#### PROMOVER

pelo critério de merecimento, a Doutora CRISTIANE SANTOS LEITE, Juíza de Direito da Comarca de entrância inicial de Guaraniaçu, ao cargo de Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de entrância intermediária de Goioerê.

Curitiba, 8 de outubro de 1998.

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 0087 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 14 de agosto de 1998 e o contido no protocolado sob nº 58373/98, resolve

#### PROMOVER

pelo critério de merecimento, o Doutor JAMIL RIECHI FILHO, Juiz de Direito da Comarca de entrância inicial de Marilândia do Sul, ao cargo de Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos, Acidentes do Trabalho e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de entrância intermediária de União da Vitória.

Curitiba, 8 de outubro de 1998

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR Presidente DECRETO JUDICIÁRIO Nº 0088 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 14 de agosto de 1998 e o contido no protocolado sob nº 58374/98, resolve

#### REMOVER

pelo critério de merecimento, a Doutora ANGELA TONETTI BIAZUS, Juíza de Direito da Comarca de entrância inicial de Cândido de Abreu, ao cargo de Juiz de Direito da Comarca de mesma entrância de São Jerônimo da Serra.

Curitiba, 8 de outubro de 1998.

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 0089 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 25 de setembro de 1998 e o contido no protocolado sob nº 76445/98, resolve

#### PROMOVER

pelo critério de antigüidade, a Doutora JAQUELINE ALLIEVI, Juíza de Direito da Vara Cível da Comarca de entrância intermediária de Assis Chateaubriand, ao cargo de Juiz de Direito Substituto da 24ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de entrância final de Cascavel.

Curitiba, 8 de outubro de 1998

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 0090 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista a decisão do egrégio Orgão Especial datada de 25 de setembro de 1998 e o contido no protocolado sob nº 76446/98, resolve

#### REMOVER

pelo critério de merecimento, o Doutor JURANDYR REIS JUNIOR, Juiz de Direito da la Vara Criminal da Comarca de entrância final de Londrina, ao cargo de Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de mesma entrância de Maringá.

Curitiba. 8 de outubro de 1998.

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR Presidente DECRETO JUDICIÁRIO Nº 0091 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANA no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 25 de setembro de 1998 e o contido no protocolado sob nº 70882/98, resolve

#### REMOVER

pelo critério de antiguidade, o Doutor ABILIO THADEU MELO SODRÉ DE FREITAS, Juiz de Direito da Comarca de entrância inicial de Pinhão, ao cargo de Juiz de Direito da Comarca de mesma entrância de Iretama.

Curitiba, 8 de outubro de 1998

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 0092 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 25 de setembro de 1998 e o contido no protocolado sob nº 70883/98, resolve

#### REMOVER

pelo critério de merecimento, o Doutor JOSÉ ROBERTO SILVÉRIO, Juiz de Direito da Comarca de entrância inicial de Centenário do Sul, ao cargo de Juiz de Direito da Comarca de mesma entrância de Barbosa Ferraz.

Curitiba, 8 de outubro de 1998.

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 0093 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 25 de setembro de 1998 e o contido no protocolado sob nº 76447/98, resolve

#### REMOVER

pelo critério de antiguidade, a Doutora ADRIANA KATSURAYAMA FERNANDES, Juíza de Direito da Comarca de entrância inicial de Mangueirinha, ao cargo de Juiz de Direito da Comarca de mesma entrância de Ortigueira.

Curitiba, 8 de outubro de 1998

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR Presidente DECRETO JUDICIÁRIO Nº 0094 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 90506/98, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Decreto Judiciário nº 0068 - D.M., de 22 de setembro de 1998, referente a nomeação de JOÃO VICENTE DAVINA, para exercer o

cargo de Juiz Substituto da 34ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Paranavaí.

Curitiba, 8 de outubro de 1998.

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR Presidente

#### PORTÁRIA Nº 0577 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 82559/98, resolve

#### CONCEDER

à Dra. JAQUELINE ALLIEVI, Juíza de Direito da Vara Cível da Comarca de Assis Chateaubriand, 02 (dois) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 03 de setembro do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 8 de outubro de 1998.

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR Presidente

# DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANA

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 09/98

TIPO: menor preço

Objeto: Concessão de uso para exploração de cantina para o prédio do Fórum dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de Londrina.

Data de abertura :13 de novembro de 1998, às 14:00 horas. Informações complementares serão fornecidas na Divisão de Licitações do Departamento do Patrimônio - situado na Rua Álvaro Ramos nº 157 - Centro Cívico ou pelos Telefones nºs 350-2142 e 350-2206.

Curitiba, 07 de autubro de 1998.

RONALDO PORTUGAL BACELLAR
Diretor do Pepartamento do Patrimônio

2577

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

#### DESPACHOS DO PRESIDENTE DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO RELAÇÃO nº 217/98

## Prot.-8.343/86 - XEROX DO BRASIL.

I - Tendo em vista o contido no presente protocolado, notadamente no parecer nº 120/98 da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio , AUTORIZO a substituição de vinte d três (23) equipamentos marca XEROX, em funcionamento nos Fóruns das Comarcas de Ponta Grossa, Cascavel, Londrina, Maringá e Foz do Iguaçu, bem como nas dependências da Vara de Infância e da Juventude, Juizados Especiais, Fórum Criminal e Edificio do Palácio da Justiça na Comarca de Curitiba, por vinte e três (23) novos e mais modernos, que incluem; a) material de Consumo, b) Tecnologia digital, Scanner para documentos; c) Possibilidade de conectividade funcionamento como impressora para rede local; d) Equipamentos dimensionados para volumes maiores de cópias/mês; e) Módulo de cor de destaque: vermelho, azu ou verde (Modelo X 5385); f) Grampeamento automático; g) Auditron-senhas telefônicas; h) Maior produtividade, com qualidade de cópias superior e agilização do trabalho, tudo em conformidade com o quadro a seguir:

UNIDADE	SITUAÇÃO ATUAL	UNIDADE	SITUAÇÃO PROPOSTA
01	X 5385	01	X 5385
01	X 1065	01	X 5385
02	X 5365	02	DC 265
02	X 5341	02	DC 265
01	X 5341	01	DC 231
03	X 5341	03	DC 212
01	X 5334	01	DC 231
01	X 5334	01	DC 212
01	X 5334	01	DC 214
09	X 5021	09	DC 212
01	X 5021	01	DC 214
23	MODELO	23	MODELO
cópias/m		atual: 330.000 plas/mês	Nova franquia 311.000

ao custo total, após a substituição, de R\$ 22.622.65 (vinte e dois mil, seiscentos e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos), sendo R\$ 10.048,92 (dez mil, quarenta e oito reais e noventa e dois centavos) decorrentes da Taxa Fixa e R\$ 12.573,73 (doze mil, quinhentos e setenta e três reais e setenta e três centavos) correspondentes à Franquia de trezentos e onze mil cópias multiplicadas por R\$ 40.43 (quarenta reais e quarenta e três centavos) o milheiro;

- II Ao Departamento Econômico e Financeiro;
- III Ao Departamento do Parrimônio para formalizar o ato:
- IV Publique-se. Em, 25 de setembro de 1998.

## **SECRETARIA**

#### ORDEM DE SERVIÇO N.º

1935/98

A SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, tendo em vista as atribuicoes que lhe sao conferidas pelo Decreto Judiciario n. 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituicao Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciario trinta (30) dias de FERIAS REGULAMENTARES:

NOME/CARGO/LOTACAO	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
VIRGINIA DE MORAES FREIRE AGENTE DE LIMPEZA-FINAL B6 MARINGA - 2a. VR FAM MENORES	1998	03/11/98	087189/98
APARECIDA PONTES MENDES AGENTE DE LIMPEZA-INICIAL A10 MARILANDIA DO SUL	1998	03/11/98	088347/98
MARINO MARCELO DE OLIVEIRA OFICIAL DE JUSTICA-INICIAL C10 MAMBORE	1996	19/10/98	085535/98
ANA PAULA CRUZ DE QUEIROZ TECNICO JUDICIARIO D1 LONDRINA	1998	26/10/98	086961/98
CLODOALDO DA SILVA AUXILIAR DE CARTORIO-INICIAL C3 MAMBORE	1998	05/10/98	087195/98

CATITIDA, 06 de OUTUBRO de 1998

COCIECA

ARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTICA

# ORDEM DE SERVIÇO N.º1936/98

A SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, tendo em vista as atribuicoes que lhe sao conferidas pelo Decreto Judiciario n. 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituicao Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciario trinta (30) dias de FERIAS REGULAMENTARES:

NOME/CARGO/LOTACAO	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
EURICO DE PAIVA VIDAL JUNIOR ASSESSOR JURIDICO F9 GABINETE DO SUBSECRETARIO	1997	03/11/98	089857/98
IARA CRISTINA SCHLIESING AUXILIAR DE CART.JUIZAD.ESPFINAL C10 CTBA - JUIZADO ESPECIAL CIVEL	1998	21/09/98	082726/98
OLIVIO BATISTA JUNIOR OFICIAL DE JUSTICA 5	1996	29/09/98	088033/98
A DISPOSICAO DE: TRIBUNAL DE JUSTICA /	SECRETAR	IA T.J.	
GENY LEAL CHAVES AGENTE DE CONSERVACAO B6 DEPARTAMENTO SERVICOS GERAIS	1998	03/11/98	089685/98
MARINA ELLY HASSON PSICOLOGO E6 A DISPOSICAO DE: CTBA - 3a. VR DE FAMI	1998 LIA	07/10/98	089167/98
JOSE PAULO MUZEKA OFICIAL DE JUSTICA 5 CTBA - 15a. VARA CIVEL	1997	03/11/98	088059/98
CARLOS EDUARDO CAPRIGLIONE SABOIA TECNICO JUDICIARIO C4 DEPARTAMENTO JUDICIARIO	1998	03/11/98	089184/98
PEDRO ANTONIO DOMINGUES MOTORISTA C4 CTBA - 1A. VR EXECUCOES PENAIS	1998	09/11/98	088201/98

Curitiba, 07 de OUTUBRO de 1998

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTICA

# ORDEM DE SERVIÇO N.º1937/98

A SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, tendo em vista as atribuicoes que lhe sao conferidas pelo Decreto Judiciario n. 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituicao Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciario trinta (30) dias de FERIAS REGULAMENTARES:

NOME/CARGO/LOTACAO	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
MARCIA PERPETUA DE MOURA SERENA VIEIRA AGENTE DE SERVICOS GERAIS B8	1998	07/12/98	089673/98
DS SEC DE VISTORIA E CONSERVACAO			
NILVA MARIA HILGEMBERG LASCOSKI AGENTE DE SERVICOS GERAIS B1 GABINETE DO PRESIDENTE	1998	01/12/98	087076/98
DEBORAH ROBERTO MESADRI TECNICO JUDICIARIO D3 VARA DAS EXECUCOES PENAIS	1998	01/12/98	086978/98
ISOLI TRAPP TECNICO JUDICIARIO D3 CTBA - 2A. VR EXECUCOES PENAIS	1998	02/12/98	088200/98
JAQUELENE DE FATIMA SILVA SECRETARIO DOS JUIZADOS ESPECIAIS-FINAI CTBA - JUIZADOS ESPECIAIS	1998 . E6	14/12/98	089285/98
CONCEICAO APARECIDA VITORELLO DIEMEIER AGENTE DE CONSERVACAO A1 CTBA - FORUM CIVEL	1998	01/12/98	089928/98

Curitiba, 07 de OUTUBRO de 1998

Uxuou

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTICA

#### ORDEM DE SERVIÇO N.º1938/98

A SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, tendo em vista as atribuicoes que lhe sao conferidas pelo Decreto Judiciario n. 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituicao Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciario trinta (30) dias de FERIAS REGULAMENTARES:

NOME/CARGO/LOTACAO	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
GILBERTO FAGUNDES DOS SANTOS PORTEIRO DE AUDITORIOS-FINAL D4 CTBA - 8a. VARA CIVEL	1999	02/01/99	089929/98
JOAO WOLSKI MOTORISTA C8 SERV TRANS E MANUT PRES	1998	04/01/99	089501/98
JOSE PIEKARSKI JUNIOR COPEIRO B6 GABINETE DO SUBSECRETARIO	1999	04/01/99	088046/98
DALUZ APARECIDA SARTORI AGENTE DE CONSERVACAO B6 GABINETE DO PRESIDENTE	1999	04/01/99	089348/98
ANTONIO CARLOS MACHADO TECNICO JUDICIARIO C4 CTBA - VR DA INF. E DA JUVENT.	1998	04/01/99	089935/98
DORIVAL DIAS BARBOSA TECNICO JUDICIARIO C8 CTBA - VR DA INF. E DA JUVENT.	1998	04/01/99	089937/98
JOSE ALVACIR GUIMARAES ASSESSOR JURIDICO F3 GABINETE DO SUBSECRETARIO	1999	04/01/99	089415/98
JORGE NIVALDO DRUSZ TECNICO JUDICIARIO C8 GABINETE DO SUBSECRETARIO	1999	04/01/99	089727/98
ATAIDE JOSE GREBOGGY MOTORISTA C4 G.SUBSECCENTRO DE TRANSPORTE	1999	04/01/99	087491/98
DURCILIA DE MATOS TECNICO JUDICIARIO C4 SERV DE COPA PRES	1999	04/01/99	088044/98
ISOLI TRAPP TECNICO JUDICIARIO D3 CTBA - 2A. VR EXECUCOES PENAIS	1999	01/01/99	088200/98
ANA MARIA PEREIRA NIKLIS OFICIAL JUDICIARIO B4 DJ DCV DIV PROCESSO CIVEL	1999	04/01/99	086119/98
JONAS BOVING MECANICO C4 CTBA - DIRETORIA FORUM CRIMINAL	1999	04/01/98	085994/98

CUTITIDA 07 de OUTUBRO de 1998

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTICA

ORDEM DE SERVIÇO N.º 001946

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 87362/98, resolve

## DESIGNAR

as servidoras do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionadas, para exercerem, em substituição, as chefias do Centro de Assistência Médica e Social, do Gabinete do Secretário, a partir de 13 de outubro de 1998, atribuindo-se-lhes a gratificação correspondente:

- a) JOANA D'ARC FERES KOWALCZUK, Técnico Judiciário D3, a chefia da Seção de Psicologia, durante as férias restantes da titular SILVANA RICCI SALOMONI.
- b) ADRIANA KAREN DO ROCIO VIDAL BARON, Técnico Judiciário D1, a chefia do Serviço de Psicologia para Adultos e Adolescentes, da Seção de Psicologia, durante o afastamento da titular JOANA D'ARC FERES KOWALCZUK.

Curitiba 08 de outubro de 1998.

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN Secretária

#### ORDEM DE SERVIÇO N.º 001947

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 87353/98, resolve

#### CONCEDER

a PAULO CÉSAR ISIDORO, Oficial de Justiça D4, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 16 de setembro de 1998, de acordo com o artigo 221, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 08 de outubro de 1998.

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

#### ORDEM DE SERVIÇO N.º 001948

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 87736/98, resolve autorizar os servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionados, a usufruirem os dias restantes de férias a seguir especificados:

NOME/CARGO	DIAS RESTANTES	ALUSIVAS	A PARTIR DE
GETULIO LUSTOSA DOS SANTOS Agente de Conservação	26	1993	12.11.98
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA JUNIOR Assessor Jurídico	22	1997	13.10.98

Curitiba, 08 de outubro de 1998.

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN Secretária

#### ORDEM DE SERVIÇO N.º 001949

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 83638/98, resolve de acordo com o artigo 149, § 3º, da Lei nº 6174/70, interromper por necessidade do serviço as férias dos servidores do Quadro de Auxiliares da Justiça abaixo relacionados, ficando assegurado aos mesmos o direito de usufruírem os dias restantes em época oportuna:

NOME/CARGO	A PARTIR DE	ALUSIVAS	DIAS RESTANTES
JORGE LUIZ DA SILVA Auxiliar de Cartório Comarca de Paranavaí	08.09.98	1998	22
LUZINEIDE DE SOUZA MARTINS Escrivão do Crime Comarca de Maringa	08.09.98	1997	26
MARLEY FERREIRA DE CASTILHOS Escrivão do Crime Comarca de Guarapuava	23.09.98	1997	28

Curitiba, 08 de autobro de 1998.

MARGAREZH NASCIMENTO DA COSTA SCHON

Mouse

#### ORDEM DE SERVIÇO N.º 001950

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 80717/98, resolve

#### INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 09 de setembro de 1998, a licença especial concedida pela Ordem de Serviço nº 1395/98, a ROSMARIE CAMARGO NUNES. Oficial de Justiça D4, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Foz do Iguaçu, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os oitenta e nove (89) dias restantes em época oportuna.

Curitiba. 08 de autubro de 1998.

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN Secretária

## ORDEM DE SERVIÇO N.º 001951

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 87157/98, resolve

#### INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 10 de setembro de 1998, as férias alusivas ao ano de 1998, concedidas a DENISART AURÉLIO DO NASCIMENTO MICHALTCHUK, Técnico Judiciário D1, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e nove (29) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 08 de outubro de 1998.

MARGAREZH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN Secretária

Ware

ORDEM DE SERVIÇO N.º 001952

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 87013/98, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 25 de setembro de 1998, os dias restantes da licença especial autorizados pela Ordem de Serviço nº 1785/98, a MARIA ELIZABETH FERREIRA PACHECO, Oficial Judiciário D3, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os trinta e sete (37) dias restantes em época oportuna.

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN

## ORDEM DE SERVIÇO N.º 001953

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 77354/98, resolve

## MANDAR CONTAR

em favor de ADÃO AMARO PEDROSO, Motorista C4, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, os seguintes tempos de serviço:

I) para efeito de aposentadoria, 05 (cinco) anos e 236 (duzentos e trinta e seis) dias, referente aos períodos de 18.05.70 a 14.08.70, de 15.08.70 a 17.10.70, de 19.02.71 a 17.06.71, de 01.10.71 a 22.02.72, de 24.02.72 a 26.01.74, de 01.02.74 a 20.07.74, de 01.08.75 a 01.12.75, de 01.02.76 a 28.04.76, de 18.03.78 a 30.06.78, e de 01.06.76 a 31.08.77, em que prestou serviços sob o regime da Lei Orgânica da Previdência Social, de conformidade com o artigo 35, § 5º da Constituição Estadual;

II) para todos os efeitos legais, 13 (treze) anos e 145 (cento e quarenta e cinco) dias, correspondente ao período de 09.08.79 a 31.12.92, em que prestou serviços a este Poder Judiciário, sob a égide da C.L.T., com base no artigo 129, inciso I, da Lei nº

Curitiba, 08 de autobro de 1998.

NARGABETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 001954

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 78867/98, resolve

#### MANDAR CONTAR

em favor de DIRCEU VIANA, Agente de Serviços Gerais A1, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, os seguintes tempos de serviço:

I) para efeito de aposentadoria, 14 (quatorze) anos e 342 (trezentos e quarenta e dois) dias, referente aos períodos de 05.08.76 a 13.10.76, de 20.10.76 a 29.10.76, de 17.11.76 a 11.02.77, de 08.03.77 a 02.04.79, de 20.04.79 a 01.10.79, de 05.11.79 a 30.11.83, de 01.12.83 a 31.01.87, de 08.05.87 a 24.10.90, e de 05.01.91 a 05.04.92, descontado o tempo paralelo, em que prestou serviços sob o regime da Lei Orgânica da Previdência Social, de conformidade com o artigo 35, § 5º da Constituição Estadual;

II) para todos os efeitos legais, 270 (duzentos e setenta) dias, correspondente ao período de 06.04.92 a 31.12.92, descontado o tempo paralelo, em que prestou serviços a este Poder Judiciário, sob a égide da C.L.T., com base no artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 08 de autubro de 1998.

NARGABETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN

# DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

# CÂMARAS CÍVEIS

# DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ

Departamento Judiciário

Emitido em 09-10-1998

I Divisão de Processo Cível

Pauta de Julgamento do dia 20/10/1998 Sessão Ordinária - 1ª Câmara Cível

Pauta de Julgamento da sessão ordinária do 1ª Câmara Cível a realizar-se em 20/10/1998 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes. **INDICE DE ADVOGADOS** 

Advogado	Ordem	Processo
Adriane de Aragon Ferreira	0008	0065806-0
Albino Mendes de Araújo	0008	0065806-0
Alexandre Barbosa da Silva	0005	0065668-0
	0011	0067796-7
Alexandre Calixto da Silva	0023	0067175-8
Almir Machado de Oliveira	0025	0048518-1
Amin José Hannouche	0022	0067163-8
Ana Lucia Bohmann	0021	0068452-4
André Renato Miranda Andrade	0003	0071358-6

Marcos Aurélio Reami

Jose Augusto Araujo de Noronha Renata Cristina Paloan Toesca Secretário de Estado da Administração

Órgão Julgador Relator

I Grupo de Câmaras Cíveis Des. Sydney Zappa

1. Insurge-se o impetrante, AFFEP SINDICAL - Sindicato dos Agentes Fiscais da Receita Estadual do Paraná, contra ato do Secretário de Estado da Administração, que determinou a implantação do redutor salarial aos vencimentos dos sindicalizados. Requer a concessão de liminar, inaudita altera pars, para o efeito de ser suspensa, in continenti, a aplicação do indigitado redutor.

2. A concessão da liminar resulta incompatível com o que dispõe o art. 1°, par. 4°, da Lei 5.021/96, segundo o qual concederá medida liminar para efeito de pagamento de vencimentos e vantagens pecuniárias". Indefiro, por isso, referida liminar.

3. Solicitem-se, por ofício, informações à autoridade apontada como coatora, a serem prestadas no prazo de dez dias. 4. Abra-se vista à Procuradoria Geral de Justiça.

Intime-se.

Curitiba, 07 de outubro de 1998.

Des. SYDNEY ZAPPA

Relator

#### 0072457-8 Mandado de Segurança (Gr-Cv)

Protocolo Comarca

1998/90576

Vara

Curitiba

Ação Originária

2ª Vara Faz Publica Falência e Concordatas

9700000203 Falência

Impetrante

Famaq - Fábrica de Máquinas e Equipamentos Ltda Bristol Construções e Empreendimentos Ltda

Advogado

Mansur Theophilo Mansur

Maria dos Anjos Porciuncula Wapniarz

João Guilherme Michelin Mansur Impetrado

Juiz de Direito da Comarca de Curitiba - 2ª Vara da Fazenda

Pública, Falências e Concordatas

Órgão Julgador Relator

I Grupo de Câmaras Cíveis Des. Pacheco Rocha

1. FAMAQ - Fábrica de Máquinas e Equipamentos Ltda. e BRISTOL -Construções e Empreendimentos Ltda. impetram mandado de segurança contra ato do Doutor Juiz de Direito da 2º Vara da Fazenda Pública da Comarca de Curitiba, consistente em ter ordenado a lacração, arrecadação e depósito dos bens e documentos da primeira Impetrante, praticando esse ato nos autos de falência de Pfaff Indústria de Máquinas Ltda. Da documentação ora apresentada - cópias de contrato social expedidas pela Junta Comercial do Paraná - verifica-se que, ao lado de serem evidentemente pessoas jurídicas diversas, nem mesmo há coincidência de sócios entre as empresas impetrantes e a falida. Por outras, a composição social da falida é plenamente diferente da homogênea composição social das Impetrantes. Alegam estas que o ato objurgado por esta impetração deverá ter decorrido do fato de os estabelecimentos das empresas serem contíguos, o que se depreende, ademais, dos documentos de f. 42/45.

De conseguinte, sendo constatado nesta sumária cognição que nenhum lastro existe para a ordem judicial hostilizada, mesmo porque esta se resume a um pronunciamento lacunoso ("defiro o pedido formulado pelo Sr. Síndico nos termos do parecer ministerial" - sic, f. 48), posto que desprovido da necessária fundamentação, defiro liminarmente a impetração para suspender a execução do ato judicial aludido.

2. Comunique-se ao Juízo, com urgência, esta concessão liminar. Oficie-se para que sejam prestadas as necessárias informações, no prazo de dez dias.

3. Intimem-se.

Curitiba, 8 de outubro de 1998.

Des. Pacheco Rocha

Relator

Il Divisão de Processo Civel Sec. III Grupo Câm. Civeis

Página 001 Emitido em 09-10-1998

Relação No. 1998.03965 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUE	BLICAÇÃO	
Advogado		Processo
Carlos Roberto Scalassara	002	0072249-6
Edmilson Nogima	002	0072249-6
Gilvana Pessi Mayorca	001	0070755-1
Jorge Willians Tauil	002	0072249-6
Raquel Furlan	002	0072249-6
Santino Ruchinski	001	0070755-1
Silvania de Morais	001	0070755-1
Vanessa Vanzela	002	0072249-6
Vitor Hugo Scartezini	001	0070755-1

#### Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. Relator

#### 0070755-1 Mandado de Segurança (Gr-Cv)

Protocolo 1998/54123 Comarca Paraíso do Norte Vara Vara Unica

Ação Originária 9800000001 Restituição de Mercadorias/veículos

CS Comércio de Combustíveis e Derivados de Petróleo Ltda Impetrante Advogado

Santino Ruchinski Gilvana Pessi Mayorca Vitor Hugo Scartezini Silvania de Morais

Juiz de Direito da Comarca de Paraíso do Norte Impetrado

Órgão Julgador III Grupo de Câmaras Cíveis Relator Des. Antônio Lopes de Noronha

1. Concedo a medida liminar requerida pela impetrante (requerida às fls. 2 "usque" 6 e reiterada à fl. 114), por entender estão caracterizados os requisitos necessários para o deferimento.

Não é possível permitir que o veículo apreendido permaneça exposto a toda espécie de iutempérie, sofrendo danos de elevado custo, pois, caso persista a situação, "dentro de curto espaço de tempo o veículo se transformará em pura sucata, o que não favorece qualquer interessado".

Conforme argumentou a impetrante, se não bastasse essa situação, já causou prejuízos de incerta indisponibilidade do veículo provoca os prejuízos decorrentes dos lucros cessantes".

2. A liberação do veículo descrito na petição inicial deverá ser precedida de caução idônea (petição à fl. 114) e comunicação Departamento Estadual de Trânsito noticiando que o bem está "sub judice".

3. Comunique-se ao Dr. Juiz de Direito da Comarca de Paraíso do

Intimem-se

Curitiba, 9 de outubro de 1998. DES. ANTONIO LOPES DE NORONHA,

#### 0072249-6 Mandado de Segurança (Gr-Cv)

Protocolo 1998/87628 Comarca Curitiba

Ação Originária 9800011010 Resolução Autos Complementar: 3613295798 Protocolo Impetrante Vilson Machado dos Santos Advogado Carlos Roberto Scalassara

Edmilson Nogima Raquel Furlan Jorge Willians Tauil Vanessa Vanzela

Impetrado Secretário de Estado da Administração

III Grupo de Câmaras Cíveis Órgão Julgador

Relator Des. Cyro Crema

I- Relevantes e bem postas as razões da impetração, concedo liminar requerida.

II- Notifique-se a Autoridade Impetrada, para prestar, querendo, informações no prazo de 10 dias.

III- Notifiquem-se, também, as Autoridades nominadas no item da proemial (fls. 26).

Em, 07/10/98 DES. CYRO CREMA Relator.

# CORREGEDORIA DA JUSTICA

Curitiba, 15 de setembro de 1998.

Of. Circular nº 94/98 Prot. nº 27754/92

ASSUNTO: Indisponibilidade de bens.

#### Sephor Juiz

Solicito a Vossa Excelência comunicar ao(s) oficial(ais) de Registro de Imóveis dessa Comarca, a indisponibilidade dos bens do ex-conselheiro da Companhia Internacional de Seguros, LEONÍDIO RIBEIRO FILHO, RG 1025762 do Instituto Félix Pacheco, e CPF 007.672.987-72, conforme resolução do Conselho Diretor da Superintendência de Seguros Privados no Processo nº 001-001323/92.

minhas

oportunidade, renovo expressões de respeito e consideração.

Corregedor-Geral da Justiça

**Excelentíssimo Senhor** Digníssimo Juiz de Direito

db.94

Curitiba, 06 de outubro de 1998.

Oficio Circular nº 103/98 Prot. nº 89054/98

Assunto: Certidão de Casamento.

#### Senhor Juiz

A fim de instruir os autos nº 517/98. em trâmite junto ao Juízo de Direito da Vara de Família e Anexos da Comarca de Campo Mourão, solicito a Vossa Excelência seja pesquisado junto ao(s) Oficial(ais) de Registro Civil dessa Comarca a existência do assento de casamento de JCÃO OLIVIO PONTES, filho de Zulmira Pontes, nascido em 23 de agosto de

Na oportunidade, renovo minhas expressões de respeito e consideração.

> Des. OTO LUIZ SPONHOLZ Corregedor-Geral da Justiça

Excelentissimo Senhor Digníssimo Juiz de Direito da Comarca de

VSM/cvb10

Curitiba, 01 de outubro de 1998.

Oficio-Circular nº 0104/98 Assunto: Relatório do S.T.F.

#### Senhor Juiz:

Em face da manutenção do Banco Nacional de Dados do Poder Judiciário e a fim de atender a solicitação da Presidência do Colendo Supremo Tribunal Federal, encaminho a Vossa Excelência o formulário referente ao 3º Trimestre/98, o qual deverá ser devolvido ao "Gabinete do Corregedor, Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - 7º andar". devidamente preenchido e corretamente totalizado nos itens 15, 23 e 24 no prazo de quinze (15) dias, a contar do recebimento deste, impreterivelmente.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de estima e consideração.

> Des. OTO LUIZ SPONHOLZ Corregedor-Geral da Justica

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito

# DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

RELAÇÃO N.o

16/98

#### PUBLICAÇÃO DE VISTA

Vista ao recorrido para contra-razões.

Recurso Especial nº 97.105-9/2 e Extraordinário nº 97.105-9/3, de Cambará.

Recorrente : Ministério Público do Estado do Paraná.

Recorrido: Conselho da Magistratura.

Curitiba, 09 de outubro de 1998.

RELAÇÃO N.o

36/98

## PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS

RECURSO DE APELAÇÃO Nº 98.2346-1, DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS. APELANTE: M. R. P. (Adolescente).

ADVOGADO: DR. DAGOBERTO AZEVEDO BUENO FILHO.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ. RELATOR: DES. ACCÁCIO CAMBI. ACÓRDÃO Nº 8154.

LIVRO: CM -56. FLS: 01/08.

DATA DO JULGAMENTO: 05/10/98.

EMENTA: INFRAÇÃO PRATICADA POR MENOR. ACIDENTE DE TRÂNSITO. ATO INFRACIONAL: HOMICÍDIO CULPOSO. REPRESENTAÇÃO. PROCEDÊNCIA. APLICAÇÃO DE MEDIDA SÓCIO-EDUCATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE. DECISÃO CONFIRMADA. 1. Restando provado que o adolescente agiu com culpa, ao conduzir veículo de seu pai, em velocidade excessiva, vindo a provocar o acidente de trânsito, que causou a morte de um dos passageiros e danos materiais elevados (rompimento de poste de concreto e avarias no carro), confirma-se a decisão que julgou procedente a representação ofertada. 2. A aplicação de medida sócio-educativa de prestação de serviços à comunidade mostra-se compatível com as circunstâncias e com a gravidade da infração, bem como com a capacidade do menor para cumprí-la (art. 112 parágrafo 1º do ECA) sendo adequado às procesidade do menor para cumprí-la (art. 112, parágrafo 1º, do ECA), sendo adequada às necessidades pedagógicas e ao fortalecimento dos vínculos comunitários (art. 100, do ECA).

DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGOU PROVIMENTO À APELAÇÃO.

RECURSO DE APELAÇÃO Nº 98.2366-6, DE MEDIANEIRA. APELANTE: P. D. U. (Adolescente). ADVOGADA: DRª. SONIA REGINA SANTOS SILVEIRA. APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ. RELATOR: DES. ACCÁCIO CAMBI. ACÓRDÃO Nº 8155.

LIVRO: CM -56. FLS: 09/15.

DATA DO JULGAMENTO: 05/10/98.

EMENTA: INFRAÇÃO PRATICADA POR MENOR. ESTUPRO E ATENTADO VIOLENTO AO PUDOR. REPRESENTAÇÃO OFERECIDA. APLICAÇÃO DE MEDIDA SÓCIO-EDUCATIVA DE INTERNAÇÃO. DECISÃO TRANSITADA EM JULGADO. PEDIDO DE DESLIGAMENTO DO MENOR, COM APLICAÇÃO DE MEDIDA DE LIBERDADE VIGIADA. INDEFERIMENTO. APELAÇÃO. RECURSO ADMITIDO COMO AGRAVO. DECISÃO CONFIRMADA. 1. Tratando-se de decisão, que não pôs fim ao processo, e reunindo o recurso interposto (apelação) os requisitos para sua admissibilidade como agravo de instrumento, conhece-se da apelação como agravo. 2. Sendo necessária a permanência do adolescente-infrator na entidade de internação, devido à sua grave conduta anti-social (prática de estupros (2) e atentado violento ao pudor), mantém-se a aplicação da medida.

DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECEU A APELAÇÃO COMO AGRAVO DE INSTRUMENTO E NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO.

RECURSO DE APELAÇÃO № 98.2428-0, DE CASCAVEL APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ. APELADO: J. D. S. DEFENSOR DATIVO: DR. PAULO RENEU SIMÕES DOS SANTOS.

CRIANÇAS: J. J. M. S., J. M. S., J. M. S. e M. F. M. RELATOR: DES. ACCÁCIO CAMBI.

ACÓRDÃO Nº 8156.

LIVRO: CM -56. FLS: 16/21.

DATA DO JULGAMENTO: 05/10/98.

EMENTA: REPRESENTAÇÃO, OFERECIDA POR CONSELHO TUTELAR. GUARDA DE MENORES, ACORDADA PELOS PAIS, HOMOLOGADA. COMPETÊNCIA PARA APRECIAR O PEDIDO. DECISÃO ANULADA. Não se encontrando as crianças em situação de risco, é competente a Vara de Família para apreciar representação, oferecida por Conselho Tutelar, em face do pai dos menores, e posterior acordo

sobre a guarda dos filhos. DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, DEU

PROVIMENTO À APELAÇÃO.

RECURSO DE APELAÇÃO № 98.442-4, DE JAGUARIAÍVA. APELANTE 1: D. O. V. C. S.

ADVOGADA: DRª. MARISTELA ZIEMER DA COSTA. APELANTE 2: E. A. M. ADVOGADO: DR. LINCOLN FERREIRA DE BARROS.

APELADO: OS MESMOS E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ. CRIANÇA: M. D. V. C. S.

RELATOR: DES. DILMAR KESSLER.

ACÓRDÃO Nº 8157.

LIVRO: CM -56. FLS: 22/25.

DATA DO JULGAMENTO: 21/09/98.

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - PÁTRIO PODER - DESTITUIÇÃO - ESTADO DE ABANDONO NÃO CARACTERIZADO - EXTREMA POBREZA - INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 395, II, DO CÓDIGO CIVIL - SUSPENSÃO DO PÁTRIO PODER - ABUSO DO PÁTRIO PODER NÃO CARACTERIZADO - REFORMA - MANUTENÇÃO DA GUARDA COM O PAI DA CRIANÇA. - Não caracterizado o estado de abandono da criança, correta a sentença que não extingue o pátrio poder da mãe. Improvimento do apelo. - Resultando a desnutrição e a falta de higiene da criança, de pobreza extrema e precocidade maternal, não se configura abuso de pátrio poder, ensejando sua suspensão. Provimento do apelo. DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO DE D. O. V. C. S., E DEU PROVIMENTO PARCIAL AO DE

EMBARGOS INFRINGENTES Nº 96.1808-1/1, DE CURITIBA.

EMBARGANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ.

EMBARGADO: CARLOS ROBERTO TAVARES.

ADVOGADOS: DR. JOSÉ CARLOS CAL GARCIA FILHO, JOSÉ CARLOS CAL GARCIA e DR. PAULO PIMENTEL.

INTERESSADO: A. S. L. M.

ADOLESCENTE: A. M. ADVOGADO: DR. HELIO BARBOSA DE ALBUQUERQUE.

RELATOR: DES. TADEU COSTA.

ACÓRDÃO Nº 8158. LIVRO: CM -56. FLS: 26/38.

DATA DO JULGAMENTO: 21/09/98.

EMENTA: MENOR - Divulgação em jornal de ato infracional, com a exibição da imagem fotográfica do adolescente que o praticou - Ausência de pesquisa a respeito de sua idade - Infração aos arts. 143 e 247 da Lei nº 8069/90 (Estatuto da Criança e do Adolecente) caracterizada - Embargos infringentes recebidos. Diante da possibilidade de tratar-se de um adolescente, deve o jornalista, antes de divulgar a notícia do ato infracional, procurar melhores informações acerca da idade do seu autor, mesmo porque, consoante já se decidiu, "a obtenção de dados de agentes policiais não exime o jornal de pesquisar se a notícia poderia envolver menores, assegurando-se da inexistência de óbice na divulgação". Logo, se assim não proceder, trasgride a regra consubstanciada no art.143 do Estatuto da Criança e do Adolescente, ficando, por isso, sujejto à pena pecuniária prevista no art. 247 do mesmo Estatuto.

DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, POR MAIORIA DE VOTOS, RECEBEU OS EMBARGOS INFRINGENTES, PARA RESTABELECER A RESPEITÁVEL SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, QUE JULGOU PROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO OFERECIDA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO, CONDENANDO O REPRESENTADO CARLOS ROBERTO TAVARES AO PAGAMENTO DA MULTA DE DEZ (10) SALÁRIOS DE REFERÊNCIA.

Curitiba, 09 de outubro de 1998.

# ESCOLA DA MAGISTRATURA

## ESCOLA DA MAGISTRATURA DO PARANA

Coordenadoria de Ponta Grossa

Ofício nº092/98

Ponta Grossa, 05 de outubro de 1998.

Senhor Diretor Geral:

Pelo presente, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para os devidos fins, cópia do Edital de Inscrição nº002/98, iniciando abertura para preenchimento de vagas no 7º Curso de Preparação à Magistratura, promovido por esta Coordenadoria, para eventual publicação no Diário da Justiça.

Antecipando agradecimentos pelas providências que forem reafirmo a Vossa Excelência meus protestos de elevado apreço tomadas ao epigrafado, e consideração.

Atenciosamente,

KRLOS JORGE Coordenador da EM/P.G

Excelentíssimo Senhor Desembargador

**NEWTON ÁLVARO DA LUZ** 

Digníssimo Diretor Geral da Escola da Magistratura do Paraná

Curitiba - Paraná

## **ESCOLA DA MAGISTRATURA DO PARANÁ**

Coordenadoria de Ponta Grossa

## **EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº002/98**

O Excelentíssimo Senhor Juiz Francisco Carlos Jorge, Coordenador do Curso de Preparação à Magistratura, em Ponta Grossa, PR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

#### FAZ SABER,

A quem interessar possa, que do dia 13 (treze) de outubro a 13 (treze) de novembro do ano corrente, encontram-se abertas as Inscrições para 65 (sessenta e cinco) vagas no 7º CURSO DE PREPARAÇÃO À MAGISTRATURA, a ter início em fevereiro do próximo ano. O Curso funciona nas dependências da Universidade Estadual de Ponta Grossa, na Praça Santos Andrade, nesta cidade, das 19h00 às 22h10 min, de segunda a sexta-feira, e no Forum, nas quintas-feiras (estágio coordenado). O Curso oferece as seguintes disciplinas: Hermenêutica, Direito Constitucional, Organização Judiciária, Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito Comercial, Direito Penal, Direito Processual Penal, Técnica Estrutural de Sentença, Direito Administrativo, Direito Tributário, independente do Estágio realizado. São requisitos para inscrição: - Cópia do Diploma de Bacharel em Direito ou Certificado de Conclusão do Curso e/ou Certidão de Instituição de Ensino Superior de que está frequentando o último período do Curso de Direito; duas fotos 3x4; pagamento da taxa correspondente, no valor de R\$.60,00 (sessenta reais). O Cursista somente receberá o Certificado de Aproveitamento, mediante exibição da Cópia do Diploma de Bacharel em Direito devidamente registrado no Tribunal de Justiça. A Inscrição deverá ser feita na Secretaria da Escola, situada no Edificio do Forum local, pavimento inferior, das 8h30min às 11h00 e das 13h00 às 17h00, ou no prédio central da Universidade Estadual de Ponta Grossa, Bloco A, sala 209, das 18h30min às 21h00, durante os dias úteis. Para o preenchimento das vagas, será realizado Teste Seletivo, para verificação dos conhecimentos jurídicos, perante Banca a ser constituída, versando basicamente, sobre Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito Penal e Direito Processual Penal, devendo os candidatos, na ocasião, apresentar Cédula de Identidade. O Teste será realizado em data e local a ser oportunamente designados. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones (042) 225.2423 - Ramal 226 ou 224.9894; e pelo site da INTERNET da ZEROMIDIA NET SERVICE www.zeromidia.com.br; e-mail da ESCOLA DA MAGISTRATURA COORD. DE PONTA GROSSA: esmp@zeromidia.com.br

Dado e passado na Secretaria do Curso de Preparação à Magistratura -Coordenadoria de Ponta Grossa, aos cinco de outubro de hum mil novecentos e noventa e oito (05/10/1998).

> FRANCISCO CARLOS JORGE Coordenador da EMIPG

# TRIBUNAL DE ALÇADA

# ATOS DA PRESIDÊNCIA

#### PORTARIA N. 291/98

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 69934/98, resolve:

#### DESIGNAR

as funcionárias Laís Gradowski Rodrigues, Sinclair Zandoná Marquardt e Cláudia Previdi Motta, todas do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Sindicância de que tratam os artigos 308 e seguintes da Lei Estadual n. 6174/70, a fim de apurar os fatos narrados no protocolado acima.

Curitiba, 6 de outubro de 1998.

Presidente

PORTARIA N. 292/98

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 14857/97, resolve:

#### RETIFICAR

a portaria n. 68/98, de 18 de fevereiro do corrente ano, que concedeu aposentadoria a Sueli dos Santos, para que dela seja excluída a gratificação de representação prevista no art. 172, inciso IV, da Lei Estadual n. 6174/70.

Curitiba, 7 de outubro de 1998.

Jair Ramos Braga Presidente

#### PORTARIA N. 293/98

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

#### DESIGNAR

Cinara Cristina Bassetti Habith, matrícula n. 5643, Oficial Judiciário nível A-8, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora à disposição deste Tribunal, para secretariar as sessões da Terceira Câmara Civel, a partir do último dia 15, ficando, em conseqüência, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 7 de outubro de 1998.

Jair Ramos Braga Presidente

#### PORTARIA N. 294/98

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 89026/98, resolve:

#### MANDAR INCORPORAR

ao acervo de serviço público de Isabel Jacomel, matrícula n. 5124, Oficial Judiciário nível D-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para todos os efeitos legais, o tempo de 180 (cento e oitenta dias) dias, correspondente ao dobro da licença especial não usufruída, alusiva ao quinquênio compreendido entre 5 de junho de 1989 e 4 de junho 1994, na forma do artigo 248, da Lei Estadual n. 6174/70.

Curitiba, 8 de outubro de 1998.

Celso Rotoli de Macedo Presidente em exercício

## SECRETARIA

## ORDEM DE SERVIÇO N. 399/98

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 90261/98, resolve:

#### CONCEDER

a Ademar de Barros, matrícula n. 5100, Copeiro nível B-5, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 60 (sessenta) dias restantes de licença especial, relativa ao quinquênio compreendido entre 25 de junho de 1993 e 27 de dezembro de 1997, assegurados pela Ordem de Serviço n. 170/98, a partir do próximo dia 13, com base no artigo 247, parágrafo único, da Lei Estadual n. 6174/70.

Curitiba, 7 de outubro de 1998.

Marcos Antonio Frason
Secretário

# DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

# DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

DEPARTAMENTO JUDICIARIO DIVISAO DE PROCESSO CIVEL

RELACAD No. 1565

ORDEM PROCESSO

SECAD DE RECURSOS AOS TRIBUNAIS SUPERIORES

DESPACHOS - VICE-PRESIDENTE

#### INDICE DE PUBLICACAD

ADVOGADO

	UNDEN	PRUCESSU
ADEMAR ZIGISMUNDO GAILIT	005	0087288-6/04
ADILSON LUIZ BOHATCZUK	004	0086580-1/04
ADYR SEBASTIAD FERREIRA	013	
AILTON DOMINGUES DE SOUZA	018	0100570-9/02
ALEX PANERARI		0102698-0/02
ANA LUCIA FRANCA	021	0104541-4/02
THE LOCAL PROPERTY OF THE PARTY	014	0100810-8/01
ANDREA MARGARETHE ROGOSKI ANDRADE	021	0104541-4/02
ANDREA REJANE DE ARAUJO GOES	015	0101646-2/02
ANISIO DOS SANTOS	012	0099864-7/02
HILDIO DOS SHITTOS	001	0077674-9/03
ANTONIO CARLOS CANTONIO	005	0077674-9/04
ANTONIO CARLOS CANTONI ANTONIO RAMALHO XAVIER	007	0092105-5/01
ONTONIO HONDON THE	025	0109102-7/01
ANTONIO VANDERLI MOREIRA	004	0086580-1/04
ARNALDO ANDERLINI	007	0092105-5/01
AUGUSTO JOSE BITTENCOURT	011	0099171-7/02
AURACYR AZEVEDO DE MOURA CORDEIRO	029	0117026-7/01
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA FRAGA	014	0100810-8/01
CARLOS FERNANDO UZELOTTO	025	0109102-7/01
CARLOS ROBERTO FERREIRA M COSTA	001	0077674-9/03
	005	0077674-9/04
CARLOS ROQUE COLLA	014	0100810-8/01
CELIA REGINA MARCOS PEREIRA	010	0098731-9/02
	016	0101943-6/02
CLAUDIA ANTUNES LOPES	008	0094821-2/01
CLAUDIO KAVIER PETRYK	014	0100810-8/01
	021	0104541-4/02
CLAUDIOMIR MARTINI	023	0106202-0/02
DANIEL HACHEM	016	0101943-6/02
	017	0102204-8/03
DEBORA FRANCO DE GODOY		0101646-2/02
DELIVAR TADEU DE MATTOS		0087288-6/04
DIRCEU A. ANDERSEN JUNIOR	024	0106304-9/01
ELIANE MARIA MARQUES	019	0103574-9/02

# MINISTÉRIO PÚBLICO

# MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**EDITAL Nº 192/98** 

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 63, da Lei Federal nº 8625, de 12 de fevereiro de 1993, e com fundamento na Resolução PGJ 733, de 25 de maio de 1994, que regulamentou o processo de escolha e formação da lista sextupla de que tratam os artigos 94, da Constituição Federal, e 15, inciso I, da Lei Federal nº 8625/93, e tendo em vista o Oficio 373/GP, de 07 de outubro de 1998, da Presidência do Eg. Superior Tribunal de Justiça, protocolado sob o nº

#### TORNA PÚBLICO

aos Membros do Ministério Público, em efetivo exercício, que possuam idade superior a 35 (trinta e cinco) e inferior a 65 (sessenta e cinco) anos, com mais de 10 (dez) anos de carreira, que se encontram abertas as inscrições, pelo prazo de 05 (cinco) dias a contar da terceira e última publiçação deste edital, aos interessados que pretendam concorrer, em lista séxtupla, ao provimento de 01 (um) cargo de Ministro do Eg. Superior Tribunal de Justiça, em decorrência da aposentadoria do Senhor Ministro JOSÉ DANTAS, acompanhada de certidão do DRH/PGJ com indicação da respectiva data de nascimento e termos de serviço bem como do DRH/PGJ com indicação da respectiva data de nascimento e tempo de serviço, bem como de "curriculum vitae", na conformidade dos artigos 104, parágrafo único, inciso II, e 94, "caput", da Constituição Federal.

Curitiba, 08 de outubro de 1998

Deque GILBERTO GIACOIA Procurador-Geral de Justiça Presidente

PORTARIA Nº 271/98

RAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, solução nº 1241, de 26 de setembro de 1997, resolve CONCEDER, em favo sus vencimentos, com amparo no artigo 170, parágrafo único, da Lei nº 6.174, de 16 de D. VALIDADE PROTOCOLO ROSA DA SILVA MOREIRA Nivel 2 1.154.793-1 4/10/98 12969/1998

Curitiba, 06 de outubro de 1998

JOSÉ DELIBERADOR NETO Diretor-Geral

#### PORTARIA Nº 272

O DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são delegadas através da Resolução nº 1.241, de 26 de setembro de 1997, e o requerido no protocolo nº 6160/1998 -MP/PR- TIBAGI resolve

MANDAR CONTAR

em favor do servidor WILSON EUCLIDES GUAZZI MASSALI, RG. nº 6.168.909-5/PR, Auxiliar Técnico, para todos os efeitos legais, com base no artigo artigo 35, § 2°, da Constituição Estadual o seguinte tempo de serviço:

a) - 02 (dois) anos e 08 (oito) meses, em que prestou serviços à Secretaria de Estado de Educação, referente ao período de 01/03/95 a 31/10/97;

b) - 04 (quatro) meses e 17 (dezessete) dias, em que prestou serviços à Companhia de Habitação do Paraná-COHAPAR, referente ao período de 03/11/97 a 20/03/98.

Curitiba, 06 de outubro de 1998.

JØSÉ DELIBERADOR NETO Procurador de Justica Diretor-Geral

#### PORTARIA Nº 273

O DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas através da Resolução nº 1.241, de 26 de setembro de 1997, e tendo em vista o contido no protocolado nº 12672/98-MP/PR - Tibagi, resolve

#### CONCEDER

à servidora ANNA LIA FERREIRA MOSCALESKI, RG Nº 5.028.748-3/PR., Auxiliar Técnico, Nível 10, três (03) dias da Licença Especial, relativos ao quinquênio compreendido entre 10 de janeiro de 1992 e 09 de janeiro de 1997, para serem usufruídos a partir de 30 de setembro de 1998, nos termos do artigo 247, parágrafo único, da Lei Estadual nº 6.174, de 16/11/70, ficando os ofienta e sete (87) dias restantes assegurados para fruição em época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 07 de outubro de 1998

OSÉ DELIBERADOR NETO
Procurador de Justiça Diretor-Geral

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ **GABINETE DO DIRETOR-GERAL**

PORTARIA Nº 274

O DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas através da Resolução nº 1.241, de 26 de setembro de 1997, e tendo em vista o contido no protocolado nº 12594/98-MP/PR - Ritz, resolve

#### CONCEDER

à servidora VERA LÚCIA DUARTE MISURELLI, RG Nº 1.699.136-8/PR. Auxiliar Administrativo, Nível 11, Licença Especial de noventa (90) dias, relativos ao quinquênio compreendido entre 10 de janeiro de 1992 e 09 de janeiro de 1997, para serem usufruídos a partir de 1° de novembro de 1998, nos termos do artigo 247, parágrafo único, da Lei nº 6.174, de 16/11/70.

Curitiba, 07 de outubro de 1998

JOSÉ DELIBERADOR NETO Procurador de Justiça Diretor-Geral

PORTARIA 275

O DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução nº 1.241, de 26 de setembro de 1997, tendo em vista o contido no protocolado nº 12660/98-MP/PR - C. Cívico, resolve

#### DESIGNAR

servidora GABRIELA HARDT, RG. nº 4.508.252/PR., para substituir o servidor ALEXANDRE FERRAZ LEWIN, durante sua licença especial, no período de 05 outubro de 1998 a 02 de janeiro de 1999, percebendo a gratificação de função GF-2.

> Curitiba, 07 de outubro de 1998. JOSÉ DELIBERADOR NETO rocurador de Justiça Diretor-Geral

# PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

# JUSTIÇA ELEITORAL

# TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PORTARIA Nº 615-A/98

O BACHAREL IVAN GRADOWSKI, DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ,

usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 115/98, de 20/04/98, da Presidência deste Tribunal, de conformidade com o disposto no artigo 58 da Lei nº 8.112, de 11.12.90, combinado com o contido na Resolução nº 20.251, de 24/06/98, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, publicada no DJU nº 136, Seção 1, página 2, de 20/07/98, e tendo em vista o contido no protocolizado sob nº 11788/98-TRE,

#### RESOLVE

CONCEDER uma diária e meia ao servidor MANOEL BENEDITO LAFFITE, Colaborador Eventual da Justiça Eleitoral, inscrito no C.P.F. sob nº 753.022.338-00, no valor unitário de R\$132,00 (cento e trinta e dois reais), totalizando o montante de R\$198,00 (cento e noventa e oito reais), por motivo de deslocamento ao NAT de Guarapuava - PR, no período de 6.10.98 a 7.10.98, para auxiliar nos trabalhos de totalização e transmissão dos resultados do pleito de 4.10.98.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, em 6 de outubro de

a.-IVAN GRADOWSKI Diretor Geral

acompanhar (em) a todos os demais termos do processo crime acima mencionados que responde (m) como incurso (s) nas sanções do (s) artigo (s), 155, parágrafo quarto, inciso Iv do C.P. em concurso material com o artigo primeiro da Lei 2252/54, ficando advertido de que NÃO COMPARECENDO OU NÃO CONSTITUINDO ADVOGADO QUE O REPRESENTE no PROCESSO, SERA DECLARADO A SUSPENSÃO DO CURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL E PODERA SER SUSPENSO O CURSO DO PROCESSO. Fica ainda citado do resumo da denúncia a seguir transcrito: "...No dia 24 de fevereiro de 1.998, durante a madrugada, o denunciado EDERSON IVONEIS FERREIRA, juntamente com o adolescente J.C. dos S, 14 anos, pelo primeiro corrompido, com igualdade de designios e previamente acordados, invadiram a residência da vitima albino Otelakoski, situada à rua Barão do Rio Branco, s.n., Guadra 5, Vila dos Pescadores, Guaira, de onde subtrairam, para si, diversos apreendidos às fls. 08, posteriormente repasados a terceiros. A praticar infração penal juntamente com adolescente de 14 anos, o denunciado EDERSON IVONEIS FERREIRA cometeu ato de corrupção de menores". Dado e passado nestá cidade e Comarca de Guaira aos 01 de outubro de 1.998. Eu Shirlei Bavanesco, escrivã, o subscrevi.

MAURO HENRIQUE VELTRINI TICIANELLI
JUIZ DE DIREITO

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE GUAIRA, ESTADO DO PARANA.

EDITAL DE IMPUGNAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO CONCURSO PARA OFICIAL DE JUSTIÇA - PRAZO DE 10 DIAS.

 DOUTOR MAURICIO MAINGUE SIGWALT, MM. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE GUAIRA, ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo de Direito da Comarca de Guaíra, Estado do Paraná, sito na Rua Bandeirantes s.n. correm os termos de um processo de concurso para o cargo de OFICIAL DE JUSTIÇA D-2 DO QUADRO DE AUXILIARES DA JUSTIÇA desta Comarca, registrado sob n l/98, e pelo presente ficam a quem interessar possa, intimados que tem o prazo de 10 dias (dez dias), para impugnação dos candidatos abaixo relacionados.

ADINELZA MAGDA MACORIM, ADENILSON MORANTI, ADIVALDO ROSA, ADRIANO REMI PIOVESAN, ALAIDE CARVALHO DE LIMA BARRETO, ALMIR BAHRI, AMAZILES MEIRELLES GONÇALVES, AMARILDO ARLINDO APARECIDO, ANDRE LUIZ DA FONSECA, ANGELA MARIA GAVIRA LAHOUD, ANSELMO FERNANDES, ANTONIO APARECIDO FRANKLIN, ANTONIO PICCININ, ARCILENE GONÇALVES ANTUNES PINTO, ARTUR HOLLATZ, ADRIANA BOARO, AFONSO FERREIRA VAZ NETO, ADRIANO TRAVEGLIA, ANTONIO JOSE DE REZENDE, ALESSANDRA CRISTINA FERRARI HANNICKEL, ALESSANDRO GHUNAR NILSON MATEUS RODRIGUES, ANDRE LUIS BISPO, ANGELA PASTRO MATER, ADILSON FERREIRA DE PAULA, ADENILSON APARECIDO DA SILVA, AGNALDO GOMES BARBOSA, ANDRE RICARDO ZILIO, ANTONIO SANCHES MARTINS, ANTONIO AMAURI BASSO, AIRTON BARBOSA, ANTONIO PACHECO DOS SANTOS, ANDRE LUIS DAMACENA FERREIRA, ALEXANDRE DA SILVA SOARES, ANTONIO GABRIEL DOS SANTOS MOREIRA, ANA PAULA DOS SANTOS, BERNADETE APARECIDA DE ARAUJO ROCHINSKI, BELCKIOR CRISTHIAN SANCHES DE SOUZA, CARLOS TEODORO, ROBERTO PEREIRA, CARLOS ALBERTO MUNAKATA, CARMEM LUCIA RAMOS ASSUNÇÃO HOLLATZ, CINTIA RODRIGUES LEVIEN, CARLOS ALBERTO MOREIRA, CARLOS ALBERTO DE MEDEIROS PINTO, CLAUDEMIR GOMES GONÇALVES, CARLOS JOAQUIM RIBEIRO LIMA, CLAUDIA MARIA FERNANDES, RONCAGLIA SECO, CELSO ROGERIO PABST, VAIN, CRISTIANE DIAS FAVATO, CLAUDIA FERNANDES DA SILVA, CRISTINE MEIRE WELTER, CAROLINA SCANDELAI DE ANDRADE VIDOTO, CARLOS ROGERIO DA SILVA, CLAUDINEI FELICIANO VIEIRA, CINTIA MARA STANHKE TELES, CLEUSA MARIA DE REZENDE, CARLOS ALBERTO ROTTINI, CARLOS SOLLNER PASTORE, CLAUDINEI PAULINO DOS ANJOS, CLEON ELIEZER DE CAMARGO, CARLOS EDUARDO ZAWADZKI, CELSO LOPES DOS SANTOS, CLEBER ENGSTER, CRISTIAN ROGERIO SCHUCK, CARLOS LIMA LEAL, CLEOMAR BUENO DA ROCHA, CELMA GARCIA POLLETI, CHEILA ROSEMERI DE ALMEIDA, CLAIRTON VOLNEI WEILER,

DORIVAL APARECIDO CARDOSO, DOUGLAS MACIEL DIAS BATISTA, DERMIVAL LUIZ DE SOUZA, DIRCEU RICCO DE FREITAS, DECIO CARLOS PRATTI, DEBORA DIAS SOBRINHO, DENIZARDE DA SILVA RODRIGUES, DILCE BARBOSA DO NASCIMENTO, DENISE RIBEIRO EVANGELISTA, DEBORA CORREIA DE MENEZES, EDSON NUNES GOUVEA, EVALDO ANASTACIO, EDNER RIOZO NABESHIMA, ELCIO MORAES DOS SANTOS, EDGAR SOUZA DA SILVA, EVA MACEDO, EZEQUIEL ALMEIDA, EVERALDO LOPES COSTA, EVERSON GRANDO, ELISETE APARECIDA PRIMON, ELOAR ANTONIO POSSAN. ELCIO DIOMAR PALUDO, ELINEU JOSE LEMES DOS SANTOS, ELIANE LENA, EDUARDO SUPTITZ, ELAINE KURTZ, ERIVALDO JOSE SANTANA, EDILSON ROBERTO REYNEN, ELIZABETH LINGNAU, ELCIO TIMOTEO DELMONDES, EMERSON GUERRA CARVALHO, EDUARDO FRARESSO CARDIN, ELENIR LAUTERT DO AMARAL, ESTHER LEITE ALVES, ELIANE GALDINO RIBEIRO, ENY MACHADO, ELIO ROSSET, EVERALDO CAETANO DA SILVA, EMERSON JOSE DO NASCIMENTO, ELTON MOURA SANTOS, ELIZA REGINA DA SILVA, ELAINE CRISTINA DE SOUZA, EDVAR DOS SANTOS, EDSON UILLIAM ROESLER, EDSON CLEYTON HASPER, ELISANGELA FERNANDES DE OLIVEIRA, EDSON AKIRA HASEGAWA, EDNA TAVARES DE FABIO DE OLIVEIRA BATISTA, FABIANA MACEDO SILVA, GISELA TONON, FRANCIELE DE CASSIA ISIDORO, FABIO ALESSANDRO DE OLIVEIRA, FABIO YOSHIHARU ARAKI, FLAVIO MARCELO SCAPIN, FLADEMIR GIELOW, FABIANA DINIZ, FERNANDA VAZ DA SILVA, FABRICIA MARIOT, FRANK COUTINHO DA SILVA, FAGNER CRISTIAN HERINGER, FRANCIELO BINSFELD, FABIANO ANTONIO DOS SANTOS MARQUES, FERNANDO AUGUSTO MARTINS, GALAOMILYD SILVEIRA BARRETO, GERSON IVANIR JERKE, GILBERTO TOESCA DE AQUINO, GENERIO VICENTE PEREIRA, GILSON ELIAS ALVES DA SILVA, GERSOMAR DE SOUZA, GIOVANI JOSE DO NASCIMENTO, GILMAR BERNARDINO, GILMAR SOARES DA FONSECA, GILMAR FLORENCIO DOS SANTOS, GILBERTO NATAL MOLENA, GILVANA BORTONCELLO, GENILSON FEITOSA VIANA, GUSTAVO ROBERTO THOME, GILBERTO LEHR, GERFESON TRES, GRASIELLY RAQUEL ARENHART, GERSON DE JESUS GREGIO, HERNANDO CESAR POLITI, HILTON MARCOS DA SILVA, HELVINO GERKE, HERMES BENAGLIA SOBRINHO, HUGO MIRANDA MENDES DA SILVA, ISAQUE LEITE, ILDEBERTO DE HERMES DA FONSECA, SANTANA, IEDA MARA LEITE, INELI ARCEGO, IVES DE SOUZA GOMES, IRENE TEREZINHA NOTTER, INEZ KOZECHEN, ITAMAR DOS SANTOS MATHIAS. JOSE HEITOR NIENKOETTER, JAIRO MONTEIRO DE CASTRO, JAIR JOSE DIAS, JACKSON MACHADO SOUZA, JOSE APARECIDO LEAO BITTENCOURT, JEFFERSON MASSAHARU ARAKI, JORGE ANTONIO ESPINOSA, JOAO VESSELOVCZ, JOSE MAURO RECALDE, JOAO LUIZ CENTENARO, JOAQUIM DE ARAUJO, JOSE GONÇALVES DIAS NETO, JOSE RUBENS DOS SANTOS, JOSE RENATO DE MATOS, JESSICA ELAINE RAIMUNDO, JANDIRA DELLALIBERA, JOSE CARLOS DE QUEIROZ, JAIRO BRANDAO DE QUEIROZ, JOSE REINALDO RODRIGUES, JULIANA RIGOLON DE MATOS, JOSE ELY DOS SANTOS, JULIO CESAR OLIVEIRA, JOSE JOAO OLHER, JAIR PELLIZZARO, JAILSON JONIS CARDOSO, JOSSOE HAHN PINTO, JORGE FIRMINO DE SOUZA, JULIANA SAYURI CARVALHO DA SILVA, JOSE ROBERTO GRANDIZOLI LIMA, KARLA CRISITINA LOPES DE ALMEIDA, LAERCIO LIMA PRADAL, LUCIELI ARROSI, LANGLIBER PORTES FRAGA, LUIZ CESAR PEREIRA, LOURENÇO BONINI FILHO, LUIS FERNANDO BARBOSA, LINCON KAZUHITO KOIKE, LUIS EDUARDO SILVA LOT, LUIS CARLOS DOS SANTOS, LEVI PALMA, LUZIA DE SOUSA RODRIGUES, LUCINEIA MARQUES DE OLIVEIRA, LENI FATIMA SIMONE DOMINGOS, LUIZ GUILHERME NOGUEIRA GERMANO VARGAS REZENDE, LUIS CARLOS SIQUEIRA, LAURO NONCHARCHO VIEIRA, LUIS HENRIQUE FERNANDES MONTEIRO, LUCIANA ALVES, LUIZ GENTIL PASTORE, LAERCIO TOMAZ, LINA TSUKAMOTO, LUCIANE ELY BATISTA, LILIA MARIA SOARES DE ALMEIDA, LEILA APARECIDA FERRARI TELES, LUIS CARLOS SCROCK, MARIA ELZA MONTEIRO DE LIMA, MARCIO DE FREITAS, MARCOS PAULO SALMAZO, MARCO ANTONIO CAREGNATO, MARCIO DAL

GUIMARAES, MARCIA FERREIRA DA SILVA, MARCOS PAULO

DA SILVA, MONICA DO NASCIMENTO SOSTER, MARCIA RAQUEL LUCIO DA SILVA, MARIA LUCIA PEREIRA VACARI, MARTHA REGAZON, MARCELO DE ANDRADE CANCIO, MARCIA BACK PEREIRA, MATRUZALEM BARBOSA DE LIMA, MARA RIGOLON DA FONSECA, MARCIO GOMES DE CARVALHO, MARCIA REGINA WERNER, MARCILENE VASCONCELOS DUTRA, MARCOS ANDRE WERNER, MARCOS RIGOLON, MILTON CELSO ACHILES, MARLI DE OLIVEIRA, MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DA SILVA, MARCIA CRISTINA FRANCISCO MOACIR REGINALDO MARQUES, MARCOS LEITE, MARLENE MANOEL DOMINGOS, MOACIL APARECIDO CARDOSO, MARCIO JOSE DA SILVA, MARCOS LUIZ SURMANI, MARCELO BEN-HUR DE MELO, MARLI ALVAREZ NAKAMURA ARGUELLO, MARINA GONÇALVES DE OLIVEIRA, MARCIA REGINA DA SILVA, MARIA DE LURDES DA SILVA, MARCIA SHOJI, MARIA ANGELA DA SILVA SANTOS, MAURO JOSE PEREIRA, MARCIA BEDUM, MARCONDES TATSUYA YANASE, MARCOS MARTINS, MARIA DE LOURDES MARTINS DOS ANJOS, MOACIR JOSE CAPELATTI, MARCOS RIBEIRO DOS SANTOS, MARLENE DA SILVA PASINATO, MARLENE GONÇALVES DE OLIVEIRA, MARIANA CUNHA DE SOUZA, MANOEL CRUZ DOS SANTOS, MARGARETE DA SILVA, MARISA MIRANDA, MARIA JOSE DE ARAUJO BOARO, MARIA GECILDA RAMOS, MAGDA BARBOSA DO NASCIMENTO, MARCIO MUNIZ TEIXEIRA, MAX CESAR BARBARA GASPAR, MARIA ELISABETE MARSCHNER, MARCIA REGINA CENTENARO, **NILZA ELIANA** FORLONI, NIVEA MATSUKO WAGATSUMA, NADIR DE ARAUJO PARMA, NILTON JOSE FERREIRA DA COSTA, NILSON DA COSTA LOPES, NATALINA INACIO LIMA PIAZZA, NIVALDO DA COSTA SILVA, NEUSA KIKUE NUMA KUSSABA, NATANAEL DE FREITAS, NEUTON PRATES, NEY YAMAMOTO, NORBERTO OSVALDO ASSUNÇÃO FILHO, OESLEI RICARDO VOLZ, OLIVIO FRANCISCO VILELA NETO, OURIDES DE OLIVEIRA, ORACIR ALBERTO PIRES DO PRADO, ODETE ALVES DE OLIVEIRA MAGGI, ODILON AGRIPPINO DE AGUIAR, OZEIAS MORAES BATISTA, PATRICIA CARNEIRO DE MELLO, PAULO CESAR SHOITI SUGAWARA, PAULO RICARDO FRANCISCO, PATRICIA ZEBALLOS HERMOSILLA, PAULO SCHIKOVSKI, PAULO CESAR MARTINS PINTO, PEDRO ASSIZ BRASIL, PAULA ROBERTO HEEP, RIVELINO SKURA, CRISTINA KETTERER, ROBSON SILVA BONIFACIO, ROSANA PRATI POLETTI, LUCHTEMBERG, ROGERIO REGIANE CESAR MOYA ROMAGNOLI, RONALDO DE ANDRADE CARVALHO, ROSE MARY DE OLIVEIRA, RAFAEL WENCESLAU, ROVERLEY RAIMUNDO, ROSANGELA DE LIMA, ROLF KRUEGER, ROBSON LUIZ DANCZURA GALVÃO, REGINA FUMIKO SUGAWARA, RICARDO ASSAF, RIVALDO RIBEIRO, RICARDO DE TARSO TABORDA, ROSELI RESENDE RODRIGUES, ROSENEI ALVES PERATELLI, ROSA ROSENBERG BARBOSA, REGINA MARA GOMES NATTO, ROSA MARIA BERRISCH, RODRIGO LUIS GIACOMIN, ROBSON VAGHETTI DOS SANTOS, RITA DE CASSIA OLIVEIRA, ROBERTO CARLOS RIBEIRO, ROBERTO GONZALES, RONIVALDO VIEIRA, SIDNEY PEREIRA, SILVANA APARECIDA FERREIRA PEREIRA, SANDRA PLETSCH, SERGIO PAULO DE OLIVEIRA, SUELI LOPERA, SORAYA FERES MACHADO, SUEMY TAKASHIMA YANASE, SANDRA REGINA BAZZANELLA FONTOURA, SIRLEI CIPRIANO LOPERA, SILVIO APARECIDO MACHADO GONZALLEZ, SOLANGE SERGIO SIDNEIA RODRIGUES DOS SANTOS, TEREZINHA LINNE, RICARDO MARTINS, SILVIO CESAR JORGE, SERGIO TERESINHA BASTO PICCIONI, TEREZA RIBEIRO GODINHO, SHIRLEY DE JESUS MELO HERECK, SILVANA APARECIDA DE OLIVEIRA, SANDRO DELMAR SAUCEDO, SERGIO ROBERTO ULIAN, SIRLEI KOEPSEL, SIRLENE DE JESUS BUENO, SILDO EDGAR KUHN, SIDNEI BERALDO, VICENTE RODRIGUES, VALDENIR ANTONIO MOURA FÉ, VANDA DO AMARAL VILMA ROSA VERA BARRETO, PARREIRA, **VLADIMIR** EDMILSON DOS SANTOS, VALDECIR ANTONIO MARTINS, VALDENIR LAU DA SILVA, VALDECIR INOCENCIO, VALERIA DE CASTRO FREITAS, VANDA SIMONE MADEIRA, VANIZE INEZ PEDRO, VLADIMIR TIEO NABESHIMA, DALLA COSTA VALDOMIRO CONTINI DE OLIVEIRA, VICTOR EMANUEL ALMEIDA HEREMANN, VALCENIR LAU DA SILVA, VALERIA CRISTINA GUIMARÃES, VANDA GAZOLA CESTARI, VALDINEI

BORGES DO NASCIMENTO, VALDIR ALVES DA SILVA, VALDEMIR AZEVEDO DIAS, VIVIAN BOGO, VITOR SOLLNER PASTORE, WANDERLY SILVERIO, WILSON GALLO, WILSON YOSHIO SAITO, WALDEMAR EVARISTO DA SILVA FILHO, WAGNER ROBERTO NASCIMENTO, WILSON ANTONIO KUHN, WELLINGTON MARTINS DE LACERDA, WAGNER DE LIMA, WAGNER FERREIRA COSTA, ZILDA ANTONIA VIEIRA.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guaíra, Estado do Paraná, aos 24 de setembro de 1998. Eu escrivã o subscrevo.

2547 R\$ 415,00 Fait. If.

MAURICIO MAINGUE SIGWALT JUIZ DE DIREITO

# COMARCA DE GUARANIAÇU

EDITAL DE PUBLICACAO DE SENTENÇA DE INTERDIÇAO DE CISSO ELIAS DE LIMA, COl PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. Edital de Interdição para conhecimento de terceiros, e ainda os que este editu virem ou dele tomarem conhecimento, que nos autos sob n. 000.265/97 de Interdição, requerida pelo Ministério Público do Estado do Paraná onde por sentença datada de 22/06/1.998, foi declarada a interdição de CISSO ELIAS DE LIMA, por ser o mesmo portador de ANOMALIA PSÍQUICA. O presente edital será publicado na imprensa oficial por três vezes, com intervalo de dez dias, como expediente de assistência judiciária gratuita. Guaraniaçu, 16/09/1.998.

25,50 15 279

ARIVAL TRAFTONTIN FERREIRA JUNIOR Escrivão autorizado pela portaria 06/95-foju

EDITAL DE PUBLICACAO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO DE DAVID HOROCOSKI, COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. Edital de Interdição para conhecimento de terceiros, e ainda os que este edital virem ou dele tomarem conhecimento, que nos autos sob n. 000.088/98 de Interdição, requerida pelo Ministério Público do Estado do Paraná onde por sentença datada de 03/09/1.998, foi declarada a interdição de DAVID HOROCOSKI, por ser o mesmo portador de epilepsia, cuja qual acarreta convulsões, perturbações mentais, perda de memória e agressividade, CID 345.8/4. O presente edital será publicado na imprensa oficial por três vezes, com intervalo de dez dias, como expediente de assistência judiciária gratuita. Guaraniaçu, 15 de setembro de 1.998.

25.50 15 280

ARIVAL TRAMONTIN FERREIRA JUNIOR Escrivão autoriçado pela portaria 06/95-foju

# **COMARCA DE GUARAPUAVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO SENTENCIADO JOSÉ AIRTON PEREIRA, PRAZO 90(NOVENTA) DIAS

A Doutora LÍDIA MUNHOZ MATTOS GUEDES CORREIA, MMª Juíza de Direito da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, na forma da lei,

SABER, a todos quantos o presente edital

virem, ou dele conhecimento tiverem, com o prazo de noventa (90) dias, que não tendo sido possível intimar pessoalmente o sentenciado JOSÉ AIRTON PEREIRA, brasileiro, amasiado, motorista, nascido em 02/05/56, natural de Coremas-PB, filho de Severino Pedro de Andrade e Hilda pereira de Andrade, portador da CI-RG nº 13.384.815-SP residente e domicillado à Rua José P. Baracho, nº 26, Monte Castelo, São José dos Campos-SP, atualmente em lugar Incerto e não sabido, da r. sentença proferida nos autos de Processo Crime nº 066/95, pelo presente INTIMA-O de que foi CONDENADO, como incurso no art. 121, § 3º do Código Penal à pena de 01 (um) ano de detenção. Para cumprimento da pena fixo o regime aberto. Nos termos do art. 54 do Código Penal, substituo a pena privativa da liberdade pela restrição de direitos, consistente na prestação de serviços à comunidade, pelo mesmo prazo da pena privativa de Hiberdade (CP, art. 55).

FAZ

Guarapuava, Estado do Parana, aos quinze dias Jap mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e oito (15/09/1998). Eu (Léa Aparecida Vaz Portella) Escrivă Criminal digitel e subscrevi.

2543

JUÍZA DE DIREITO

JUIZO DE DIREITO DA 28 VARA CRIMINAL DE GUARAPUAVA, PARANA.

EDITAL DE CITAÇÃO DO(S) RÉU(S) ALFREDINHO DOS SANTOS GODLINSKI, nes autes de Processe Criminal nº 15-98.

O Dr CHRISTINE KAMPMANN BITTENCOURT

Direito da 2ª Vara Criminal de Guarapuava.

Estado do Paraná, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de quinze dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possivel citar pessoalmente a ALFREDINHO DOS SANTOS GODLINSKI, vulge Negão, Pedreiro e Segurança, filhe de Alfrede des Santes Godlinski' e de Maria Messias da Silva, nascido aos 05.05.66 na Lapa, PR., residente à rua General Renden, 1720, Bairre des Estades, Guarapuava, PR., sende que atualmente e mesme encentra-se em lugar incerte pelo presente cita-o(s) e chama-o(s) a comparecer(em) perante este Juizo, Edificio do Forum local, no dia Ol de dezembre (98) às 13:00 horas, a fim de ser(em) interrogado(s) e acompanhar(em) a todos os demais termos do processo a que responde(m) como incurso(s) nas sanções do(s) artigo(s) 10 da Lei 9437/97

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guarapueva, Paraná, , aos 05 dias do mês de Eu, 70 outubre

Escrivão, o subscrevi.

OBS.: Fica e reu advertide de que não comparecendo ou não constituinde advegade que e represente ne precesse, será declarada a sus pensão de curse de praze prescricional e pederá ser suspense e curse de processe.

> COMARCA DE GUARAPUAVA, PARANA. DIRECAO DO FORUM. RUA CAPITAO VIRMOND, 1913, CENTRO, CEP. 85010-120, FONE/FAX 042 723 2413,

#### EDITAL DE IMPUGNAÇÃO

A DOUTORA CHRISTINE KAMPMANN BITTENCOURT, JUIZA DE DIREITO DIRETOR DO FORUM DA COMARCA DE GUARAPUAVA, PARANA, NA FORMA DA LEI,

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, com o prazo de dez (10) dias, especialmente os candidatos habilitados e abaixo relacionados, que nos autos  $n.^{\circ}$  02-98, de ABERTURA DE CONCURSO PARA O PROVIMENTO DO CARGO DE AGENTE DE LIMPEZA do quadro de auxiliares da Justiça da comarca de Guarapuava, PR., inscreveramregularmente foram julgados habilitados atravės individuais, o sequintes:

- 1. ABEGACIR MARIA APARECIDA CORREIA, (autos 133-98).
- 2. ADALGISA DE SOUZA, (autos 251-98).
- 3. ADELAIR DAS GRACAS LEVINSKI, (autos 430-98).
- 4. ADEMAR LUIZ BARBOZA, (autos 331-98).
- 5. ADRIANA HERSEN, (autos 148-98).
- 6. ADRIANA FRIZZO, (autos 109-98).
- 7. ADRIANA SANTOS TESSEROLI, (autos 165-98).
- 8. AGENOR MOREIRA DOS SANTOS, (autos 446-98).
- 9. AIRES KLEIN DA SILVA, (autos 220-98).
- 10. ALCIONE BALDESSAR, (autos 186-98).
- 11. ALDA BLANSKI, (autos 183-98).

- ALESSANDRA MARTINS DE AVILA, (autos 424-98). 12.
- ALESSANDRO HORMAN DA SILVA, (autos 382-98).
- AMARIS APARECIDA SILVA ZENTIL BUSS, (autos 38-98). 14.
- 15. AMELIA KATCHOROUSKI, (autos 302-98).
- AMELIA LOPES FERNANDES, (autos 453-98).
- 17. ANA CLAUDIA DZIOCH, (autos 138-98).
- 18. ANA DE FATIMA LEAL MARTINS, (autos 190-98).
- ANA MARIA SOUZA ZAVADZKI, (autos 59-98).
- 20. ANA MARIA TOCZEK, (autos 332-98).
- 21. ANA MARIA TORRES TEIXEIRA, (autos 226-98).
- ANA PAULA MOREIRA; (autos 89-98).
- ANA TERESINHA KNAPPE, (autos 28-98). 23.
- 24. ANA ZENIR SCHWAB ARAUJO, (autos 130-98).
- 25. ANAIDES LOURDES DARTORA COSTA, (autos 154-98).
- ANDERSON JOSE LOPES, (autos 110-98).
- 27 -ANDRE WOWK NUNES, (autos 384-98).
- 28. ANDREIA APARECIDA BORGES, (autos 128-98).
- ANDREIA APARECIDA CAMPOS, (autos 340-98).
- 30 ANDREIA APARECIDA ZANONA, (autos 143-98).
- ANDREIA LOCH, (autos 61-98). 31.
- ANDREIA MARIA SERVO, (autos 164-98).
- ANGELA INEZ ANTONETE, (autos 306-98). 33:
- 34. ANGELITA MOROZINI KLOSTER, (autos 271-98).
- 35. ANITA NEVES DE ALMEIDA PASSOS, (autos 132-98).
- 36. ANTONIO ELY DANIEL, (autos 413-98).
- 37. ARACI DO BELEM OTTO CEZIMBRA, (autos 411-98).
- ARACI TERESINHA ORTIZ MOSQUER, (autos 22-98).
- 39 ARLETE FIALKOSKI, (autos 215-98).
- 40. BETY NEIVERTH AMSBERG, (autos 375-98).
- 41. CARLOS ALBERTO MENDES PEREIRA, (autos 334-98).
- 42. CARLOS ALBERTO SCHMEING, (autos 451-98).
- 43. CARLOS MARGRAF FILHO, (autos 29-98).
- 44. CARMEM APARECIDA ARAUJO, (autos 297-98).
- 45. CARMENCITA APARECIDA DAL POSSO SILLA, (autos 188-98).
- 46. CECILIA NOGUEIRA DE PAULA DA SILVA, (autos 101-98).
- 47. CELIA REGINA DRUGAS, (autos 53-98).
- 48. CILCEIA APARECIDA ZEGLEN, (autos 348-98).
- 49. CIRLETE TEREZINHA NUNES, (autos 35-98).
- 50. CLARA ESOLINA KAMINSKI PRIMAK, (autos 328-98).
- CLARINDA APARECIDA DE SOUZA MARTINS, (autos 360-98).
- 52. CLARISSE BEATRIZ LUDWIG FURMANOVICZ, (autos 315-98). 53. CLAUDETE DA APARECIDA PTASINSKI, (autos 296-98).
- 54. CLAUDIA CRISTINA RIBEIRO, (autos 420-98).
- 55. CLEIDI TEREZINHA ROCHA, (autos 80-98).
- CLEIRE VIDAL ALMEIDA, (autos 117-98). 56.
- 57. CLEITON CORREA GOMES, (autos 454-98).
- 58. CLEOMARY LOPES DE ARAUJO, (autos 391-98).
- 59.
- CLEONICE APARECIDA ALVES, (autos 314-98). 60. CLEONICE OSTILHO LIMA, (autos 447-98).
- 61. CLEUSE MARY DE OLIVEIRA, (autos 122-98).
- 62. CLEUSI CHAIA STADLER, (autos 257-98).
- 63. CLEUZA EDINA WARCHOLYK, (autos 432-98).
- CLEZIO LUIS PEREIRA SERRAGLIO, (autos 261-98).
- 65. CREONISE TOLEDO STOCKI, (autos 262-98).
- 66. CRISTIANO JOSE CORREA, (autos 26-98).
- 67. CRISTINA MARIA KLEIN, (autos 241-98).
- 68. DALVA APARECIDA CORREA, (autos 41-98).
- DANIELLE DE AUDA, (autos 396-98). 69.
- 70. DARIO AUGUSTO DOS SANTOS, (autos 212-98).
- 71. DEBORA ADRIANA DA SILVA, (autos 09-98).
- 72. DEJAIR MARIA CALDAS OLIVEIRA, (autos 444-98).
- 73. DELAIR DE OLIVEIRA KAULE FERNANDES, (autos 410-98).
- 74. DENILDA APARECIDA FERREIRA, (autos 431-98).
- 75. DENISE MARIA PATITUCCI, (autos 112-98).
- 76. DEOLINDA MARIA KAULE LENZ, (autos 408-98).
- 77. DERMI APARECIDA PRZYGOCKI SILVEIRA, (autos 312-98).
- DIRCE APARECIDA DE CAMPOS SKREZECZKOWSKI, (autos 419-98).
- 79'. DIRCEIA DA APARECIDA CALESDA, (autos 359-98).
- DIRCEIA LUSTOZA DE CAMARGO ANDRADE, (autos 467-98). 80.
- DIVA DE FATIMA DE OLIVEIRA, (autos 166-98).
- 82. DIVANICE MARIA GUIMARAES ROCHA, (autos 423-98).
- 83. DULI BAIA LOPES, (autos 55-98).
- EDENI DO ROCIO DE SOUZA, (autos 247-98).
- EDENIZE CARLA RAMOS, (autos 449-98).

- EDILCEIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO, (autos 20-98).
- EDINA DE CAMPOS, (autos 343-98). 87
- 88. EDITH MARA DA SILVA CALDAS, (autos 445-98).
- EDNA HEINE CARLIN BARRETO LEINECKER MACHADO, (autos 287-98) 89.
- EDNA LOPES, (autos 265-98). 90.
- 91. ELAINE APARECIDA PEREIRA, (autos 172-98).
- 92. ELAINE CHERATO MONTEIRO, (autos 355-98).
- 93. ELAINE RICKLI, (autos 366-98).
- 94 ELENA FERREIRA RODRIGUES, (autos 136-98).
- ELENIR DE OLIVEIRA RODRIGUES, (autos 86-98). 95.
- 96. ELIANA CRISTINA TENERELE, (autos 91-98).
- 97. ELIANA DA SILVA RODRIGUES CARNEIRO, (autos 225-98).
- ELIANA DE FATIMA SOUZA, (autos 248-98). 98.
- 99. ELIANA MENDES MACHADO, (autos 342-98).
- 100. ELIANE APARECIDA OLIVEIRA DOS SANTOS, (autos 464-98).
- ELIANE FERNANDES DA SILVA, (autos 405-98).
- ELIANE MAXIMINIANO DA SILVA, (autos 338-98).
- 103. ELIANE TEREZINHA PERES MONTES, (autos 388-98).
- 104. ELIETE TURKOT PARTEKA, (autos 442-98).
- 105. ELINEI FRANCISCA DA CRUZ FORMENTON, (autos 289-98).
- 106. ELISABETE ANTUNES PACHECO, (autos 230-98).
- 107. ELISANGELA MACHADO, (autos 376-98).
- 108. ELISEU HORNICH, (autos 335-98).
- 109. ELIZABETH DE FATIMA BECKER LEUCH, (autos 465-98).
- 110. ELIZABETH DE LIMA OSTILHO, (autos 357-98).
- 111. ELIZABETH LASCOSKI, (autos 123-98).
- 112. ELIZETE APARECIDA KKUSTER, (autos 422-98).
- 113. ELIZETE GOMES CONRADO FERREIRA, (autos 321-98).
- 114. ELIZETE MARIA OSTILHO PETERLINI, (autos 415-98).
- 115. ELIZETH MARQUES RIBEIRO, (autos 351-98).
- 116. ELOINA DOS ANJOS PEDROSO CAMPOS, (autos 16-98).
- E\_CIZA FERREIRA DA ROCHA, (autos 463-98).
- : ELVIRA GRALAK DOS SANTOS, (autos 268-98).
- ELZA DA FRANCA STAVINSKI, (autos 155-98).
- 120. ELZA DA ROSA MEDEIROS, (autos 208-98).
- 121. ELZA MARIA SOBRINHO DE OLIVEIRA, (autos 113-98).
- 122. ENI TEREZINHA ESPINOLA RAMOS, (autos 317-98).
- 123. ERIVELTON ANGELO STOCO, (autos 448-98).
- 124. ERONI TONON PORTELA, (autos 457-98).
- EROS CELSO VIANTE, (autos 435-98).
- 126. EROTILDES RODRIGUES, (autos 140-98). 127. ERTA SCHINEIDER SILVERIO, (autos 279-98).
- 128. EUCLEDI CATARINA DE RE ALIEVES, (autos 48-98).
- 129. EUNICE APARECIDA DE ARAUJO, (autos 185-98).
- 130. EUNICE DE FATIMA PEREIRA BIEGA, (autos 159-98)
- 131. EUNICE PAULENA, (autos 114-98).
- 132. EVA ALMEIDA CRISSI, (autos 58-98).
- 133. EVA DE FATIMA MAITO, (autos 187-98).
- 134. EVA DE JESUS ROCHA CARDOSO, (autos 295-98).
- 135. EVA DE LIMA, (autos 198-98).
- 136. EVA MAZEPA PADILHA, (autos 344-98).
- 137. EVA MONTEIRO, (autos 36-98).
- 138. EVERTON DE SOUZA FERREIRA, (autos 322-98).
- 139. EZOEL HADLICH, (autos 44-98).
- 140. FERNANDA REGINA VUJANSKI, (autos 260-98). FERNANDO FIUZA, (autos 272-98).
- 142. FLAVIA PONTES GROKOSKI, (autos 273-98).
- 143. FRANCIELE ANAI BONAN, (autos 99-98).
- 144. FRANCISCA LACH OKONOSKI, (autos 245-98).
- 145. GEANDERSON LUCZ MROCZOKO, (autos 427-98). 146. GELSON LUIZ PADILHA, (autos 345-98).
- 147. GENI DA LUZ MACHADO, (autos 153-98).
- 148. GERALDINA DOS SANTOS SINIGALIA, (autos 54-98).
- 149. GERSON ADAIR GONCALVES PIRES, (autos 213-98).
- 150. GEUVANE DE FATIMA MELLO, (autos 131-98).
- 151. GEZUAN DA SILVA PAIOLA, (autos 404-98).
- 152. GILSON LIMA DOS SANTOS, (autos 418-98).
- 153. GILVANA APARECIDA CHURKA, (autos 176-98).
- 154. GLACI DE FATIMA BARBOSA, (autos 403-98). 155. GLACI DE FATIMA DE DEUS, (autos 23-98).
- 156. GLACI TEREZINHA BRAGA, (autos 65-98).
- GLAIR DA LUZ ALVES MARTINS, (autos 377-98).
- 158. GLASSI MARIA MIKOSKI, (autos 34-98).

- 159. GLECI APARECIDA CAMILO, (autos 240-98).
- GLEIDES APARECIDA DE LIMA, (autos 76-98).
- 161. GRASIELI DE FATIMA ZAGONEL, (autos 144-98).
- 162. GRAZIELA LANG, (autos 399-98).
- 163. GUSTAVO PEREIRA SCHIER JUNIOR, (autos 358-98).
- 164. HELENA DE ANDRADE, (autos 179-98).
- 165. HELENA KUSTER MACHADO, (autos 421-98).
- 166. IDEVALDO JOAO PACHECO, (autos 258-98).
- 167. IEDA MARIA DEMARIO, (autos 438-98).
- 168. INES SCHVARZ SCARMUCIN, (autos 305-98).
- INEZ DIOCELIA RAMOS DE LATES, (autos 367-98). 169.
- 170. INEZIA DE FATIMA MIERJAM, (autos 134-98).
- 171. IOLANDA NESI, (autos 184-98).
- 172. IRACEMA MARIANO CORDEIRO, (autos 51-98).
- 173. IRENE LINHARES DE LIMA PINHEIRO, (autos 378-98).
- 174. IRENE RODRIGUES DE MEIRA, (autos 349-98).
- IRENE TEREZINHA BORGES GONCALVES, (autos 250-98).
- 176. IRMA FERRO RIBEIRO, (autos 195-98).
- 177. IVANA DE FATIMA CHUDZIAK, (autos 04-98).
- 178. IVETE FOLDA PACHECO, (autos 428-98).
- 179. IVONE NOVAK SILVA, (autos 14-98).
- 180. IVONETE DOS SANTOS SILVA, (autos 60-98).
- 181. IZABEL CRISTINA SOARES VASCONCELOS, (autos 162-98).
- 182. JANETE DO BELEM VASCONCELOS, (autos 161-98).
- 183. JEANE MARIA PEREIRA DO NASCIMENTO, (autos 129-98).
- 184. JESSEL PALHANO ROCHA, (autos 283-98).
- 185. JOAO AGRIMALDO PACZKOWSKI, (autos 173-98). 186. JOAO ANTONIO DE LIMA, (autos 249-98).
  - 187. JOAO LUIZ DOS SANTOS MARTINS, (autos 167-98).
  - 188. JOCELIA DA APARECIDA MACIEL FERREIRA, (autos 266-98).

193. JOSIANE APARECIDA VASCONCELO MACHADO, (autos 103-98).

- 189. JOCIMERI DE FATIMA SOUZA, (autos 293-98).
- 190. JOELMA APARECIDA DOMINGUES, (autos 92-98).
- 191. JOSE JOELSON DO NASCIMENTO, (autos 368-98).
- 192. JOSE MARIA DE JESUS LOPES, (autos 389-98).
- 194. JOSILDA DE OLIVEIRA, (autos 417-98).
- 195. JOSILENE APARECIDA DA CRUZ SILVA, (autos 383-98).
- 196. JOSMAR MULER, (autos 193-98).
- 197. JOZOEL DE FREITAS FILHO, (autos 304-98).
- 198. JULIANA INACIO DOS SANTOS, (autos 43-98).
- 199. JULIANA LUIZA MULLER TOMPORORESKI, (autos 339-98).
- 200. JUNARA MARIA DUARTE, (autos 285-98).
- 201. KARLA ROBERTA PULGA, (autos 450-98).
- 202. LAURA MIGUEL RIBAS, (autos 180-98).
- 203. LAURIANE MAURA PRESTES, (autos 175-98).
- 204. LEILA CEBULSKI, (autos 121-98). 205. LEILA DE FATIMA SANDMANN, (autos 137-98).
- 206. LENI TEREZINHA UCHAK, (autos 239-98).
- LENY BELTRAO MARQUES, (autos 259-98).
- 208. LEOEPOLDO JOSE RODRIGUES, (autos 75-98).
- 209. LEONI MARTINS, (autos 298-98). 210. LEONI STIEL NUNES, (autos 292-98).
- 211. LEONI TEREZINHA HEINZEN, (autos 318-98). 212. LEONICE APARECIDA BATISTA ARAUJO, (autos 88-98).
- 213. LEONILDA APARECIDA SIQUEIRA LOPES, (autos 371-98).
- 214. LEONY BASTOS SEMCHECHEN, (autos 369-98).
- 215. LIDIA APARECIDA RIBEIRO, (autos 443-98).
- 216. LIDIA MARIA PEREIRA, (autos 201-98).
- 217. LIDIA PIDPALA DOS SANTOS, (autos 47-98). 218. LINDAR DOS ANJOS LEME, (autos 227-98).
- 219. LINEI DA CONCEICAO DE FREITAS, (autos 107-98). 220. LOURDES APARECIDA DE MORAIS, (autos 21-98).
- LOURDES MONTES, (autos 242-98).
- 222. LUCIA ANTUNES DA SILVA DIAS, (autos 97-98).
- 223. LUCIA GONCALVES DA COSTA, (autos 327-98). 224. LUCIA IASTRENSKI DE AUDA, (autos 395-98).
- 225. LUCIA TAVARES DE MORAES, (autos 329-98).
- 226. LUCIANE APARECIDA TATAREM DE MORAES, (autos 361-98)
- 227. LUCIANO CALIXTO BOHENKEN, (autos 229-98).
- 228. LUCILA CAROLINA PURR, (autos 276-98).
- LUCIMARA APARECIDA SOUZA XAVIER, (autos 135-98). 230. LUCIMARA CECCHIN, (autos 439-98).
- 231. LUCIMARA IDA, (autos 87-98).

- 232. LUIS SERGIO DE ALMEIDA, (autos 228-98).
- 233. LUIZ ANTONIO FERRAZ, (autos 362-98).
- 234. LUIZ ANTONIO FERREIRA OZORIO, (autos 182-98).
- 235. LUIZ FURTADO CEZIMBRA, (autos 412-98).
- 236. LUIZ LOPES DE ANDRADE JUNIOR, (autos 246-98).
- 237. LYDIA PIRES DE ARAUJO, (autos 370-98).
- 238. MADALENA KACHUBA CORDEIRO, (autos 82-98).
- 239. MAGALI ROSEMEIRE BRANDAO IANESKO, (autos 79-98).
- 240. MAGDA RONCAGLIO, (autos 461-98).
- 241. MANOEL VICENTE GOMES DE OLIVEIRA, (autos 269-98).
- 242. MARCIA ANDREIA LADA, (autos 72-98).
- 243. MARCIA APARECIDA MOREIRA, (autos 152-98).
- 244. MARCIA DE FATIMA GIACOMITTI, (autos 11-98).
- 245. MARCIA EMILIA BAZILIO BALDESSAR, (autos 36-98).
- 246. MARCIA MARILDA VIANTE, (autos 66-98).
- 247. MARCIA REGINA MAXIMOWSKI, (autos 401-98).
- 248. MARCOS FERREIRA PADILHA, (autos 385-98).
- 249. MARCOS PEDRO DE SOUZA, (autos 455-98).
- 250. MARIA ADRIANA DALA ROSA, (autos 202-98).
- 251. MARIA AFINOCZ PEDROSO, (autos 277-98).
- 252. MARIA APARECIDA PEREIRA DE CRISTO, (autos 341-98). 253. MARIA APARECIDA RIBEIRO DA LUZ, (autos 452-98).
- 254. MARIA CANDIDA MICHELON, (autos 98-98).
- 255. MARIA CRISTINA DE SOUZA SEGURO, (autos 15-98).
- 256. MARIA CRISTINA HAJAKI, (autos 290-98).
- 257. MARIA DE FATIMA DE MELO UMBURANAS, (autos 207-98).
- 258. MARIA DO RICO SKUAREKI DE FREITAS, (autos 254-98).
- 259. MARIA EUGENIA CUNHA DE OLIVEIRA, (autos 398-98).
- 260. MARIA EVA TEIXEIRA DE MATTOS, (autos 189-98).
- 261. MARIA FRANCISCA DA CRUZ SANTOS, (autos 288-98).
- 262. MARIA GENIR CAMARGO INACIO, (autos 316-98).
- 263. MARIA GLACI RIBEIRO GROKOSKI, (autos 313-98).
- 264. MARIA HELENA FUCHZ DA ROSA, (autos 373-98).
- 265. MARIA IRANI WOIDELO, (autos 124-98).
- 266. MARIA JOSE LOUZA DOS SANTOS, (autos 210-98).
- 267. MARIA JOSE VICENTE NOGUEIRA, (autos 333-98).
- 268. MARIA JUREMA GOMES, (autos 206-98).
- 269. MARIA LIZETE SCHVARZ ADRIA, (autos 13-98).
- 270. MARIA LUCIA DIAS MORAIS, (autos 458-98).
- 271. MARIA LUIZA VIVI, (autos 67-98).
- 272. MARIA LURDES ROMANZINI SCHIMANSKI, (autos 281-98).
- 273. MARIA MARLI VATRIM PERES, (autos 280-98).
- 274. MARIA NISETE KOSMENK MACHADO, (autos 62-98).
- 275. MARIA RITA DO NASCIMENTO, (autos 120-98).
- 276. MARIA ROSELI DOMINGUES FERREIRA MACHADO, (autos 235-98)
- 277. MARIA SALETE BRUSCZMISKI, (autos 414-98).
- 278. MARIA SALETE IASTREMSKI, (autos 203-98).
- 279. MARIA SIRLENE BLASZKOVSKI, (autos 409-98).
- 280. MARICEL DE OLIVEIRA FOLDA, (autos 441-98).
- 281. MARILDA CONCEICAO DE CAMPOS, (autos 390-98).
- 282. MARILDA DA SILVA MARCHIORE, (autos 238-98).
- 283. MARILDA SANTOS CALDAS, (autos 197-98).
- 284. MARILENE APARECIDA NIEUWENHOFF, (autos 386-98).
- 285. MARILENE CASANOVA BELTRAO, (autos 324-98).
- 286. MARILENE MARCONDES ARAUJO MERNISK, (autos 233-98).
- 287. MARILENE ROSA GASPAR, (autos 352-98).
- 288. MARILETE LEPOLDINO DE MORAIS, (autos 19-98).
- 289. MARINA HAUPTMANN, (autos 49-98).
- 290. MARINES VARELA, (autos 69-98).
- 291. MARINEUSA MARIA LEONTINO, (autos 353-98).
- 292. MARIO SCOROBOATEI, (autos 434-98).
- 293. MARISA DE ARAUJO, (autos 468-98) e
- 294. MARISETE DE FATIMA CHIQUITO, (autos 303-98).
- 295. MARISETE DOS SANTOS FERREIRA, (autos 205-98).
- 296. MARISTELA ARMELINDA CONTE, (autos 31-98).
- 297. MARISTELA SALETE MINSKI DOS SANTOS, (autos 46-98).
- 298. MARIZA MARIA LEMOS, (autos 223-98).
- 299. MARIZE PADILHA BARBOSA ANTUNES, (autos 379-98).
- 300. MARLENE APARECIDA FABRICIO PINHEIRO, (autos 397-98).
- 301. MARLENE APARECIDA FAUSTINO, (autos 263-98).
- 302. MARLENE APARECIDA MESSIAS MACHADO, (autos 102-98).
- 303. MARLENE BATISTA, (autos 216-98).
- 304. MARLENE BORGES DA CRUZ, (autos 119-98).

- 305. MARLENE LOPES BERNARDINI, (autos /4-98).
- 306. MARLI REGINA OLIVEIRA PADUA, (autos 78-98).
- 307. MARLI TEREZINHA CIONEK, (autos 177-98).
- 308. MARLIZA TERESINHA OSTILHO DE LIMA, (autos 336-98).
- 309. MARLON MARTINS, (autos 17-98).
- 310. MARTA ZEMIRMANN, (autos 356-98).
- 311. MERI TEREZINHA DOS SANTOS, (autos 27-98).
- 312. MIKHAIL ALEKSEEVICTH GRONKOSKI, (autos 440-98).
- 313. MIRACI DO CARMO LIMA KALIBERDA, (autos 127-98).
- 314. MONALIZA GERMANO DE SOUZA, (autos 284-98).
  315. MONICA GERMANO MATHEUS, (autos 372-98).
- 316. NAIANI FERREIRA STIMER, (autos 118-98).
- 316. NAIANI FERREIRA SIINER, (addos 116 30)
- 317. NAIR RIBEIRO DOS SANTOS, (autos 03-98).
- 318. NANCI APARECIDA MARTINS, (autos 219-98). 319. NEIDA DE FATIMA CORREA, (autos 94-98).
- 320. NEIRE DA SILVA E SILVA, (autos 234-98).
- 321. NEIVA APARECIDA FARAGO, (autos 10-98).
- 322. NEIVA BARBOSA DE OLIVEIRA, (autos 380-98).
- 323. NEIVA DE OLIVEIRA DOS ANJOS, (autos 354-98).
- 324. NEIVA GELINSKI SLUZALA, (autos 217-98). 325. NELSIMARA SOARES, (autos 71-98).
- 326. NERI JOSE STIMER, (autos 244-98).
- 327. NEURI APARECIDA ROZA LIMA, (autos 42-98).
- 328. NEUSA DOMANSKI, (autos 406-98).
- 329. NEUSA MARIA GRUTKA CRISSI, (autos 381-98).
- 330. NEUSI RODRIGUES DA ANUNCIACAO, (autos 85-98).
- 331. NILCE LEAL DOS SANTOS, (autos 311-98).
- 332. NILDA DA LUZ THOME, (autos 310-98).
- 333. NILDA PIRES PEREIRA ESTRELA, (autos 147-98).
- 334. NILVA FATIMA DE OLIVEIRA ROSTIROLLA, (autos 64-98)
- 335. NOELI APARECIDA DE LIMA, (autos 139-98).
- 336. NOELI TEREZINHA DE BARROS, (autos 460-98).
- 337. NOELY OLIVEIRA NASCIMENTO MAKUCH, (autos 192-98).
- 338. NOEMI TEREZINHA DE JESUS, (autos 63-98).
  339. ODETE SILVESTRI DOS SANTOS, (autos 81-98).
- 340. OZELIA CALDAS DE TOLEDO, (autos 256-98).
- 341. PATRICIA DE APARECIDA DE LARA, (autos 73-98)
- 342. PAULO CESAR DE ALMEIDA, (autos 255-98).
- 343. RAQUEL BUSS VARELA, (AUTOS 39-98).
  344. REGINA ASTRIDA MAZURECHEN, (autos 209-98).
- 345. REJANE MARIA CARVALHO PEREIRA, (autos 190-98
- 346. RENI DO CARMO MACHADO ARAUJO, (autos 95-98).
- 347. RENILSE DE FATIMA BERTON, (autos 224-98).
- 348. RITA DE CASSIA BARBOSA, (autos 33-98). 349. RITA DE CASSIA BARRETO DE OLIVEIRA, (autos 158-98
- 350. RITA DE CASSIA ROSSONI, (autos 253-98).
- 351. ROBERTO AMSBERG, (autos 374-98).
- 352. ROMILDA APARECIDA DA SILVA, (autos 437-98).
- 353. ROMUALDO HORNICH, (autos 337-98).
- 354. ROSALIA APARECIDA MOREIRA, (autos 115-98).
- 355. ROSANA RODRIGUES CHUCHARA, (autos 307-98). 356. ROSANA DE JESUS FERNANDES, (autos 278-98).
- 357. ROSANE ALVES BATISTA, (autos 07-98).
- 358. ROSANGELA APARECIDA PULGA DE OLIVEIRA, (autos 387-98).
- 359. ROSARIA GHILARDI PAESANI, (autos 12-98).
- 360. ROSELI MACHADO, (autos 30-98).
- 361. ROSELI NEZI DALL PIZZOL, (autos 326-98).
- 362. ROSELIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA, (autos 37-98).
- 363. ROSELIA MARIA DE LIMA GOBA, (autos 06-98).
- 364. ROSELMIRA ALVES DE LIMA, (autos 199-98).
- 365. ROSEMARY BLUM, (autos 116-98).
- 366. ROSEMERI PACHECO, (autos 150-98).
- 367. ROSEMILDA DE FATIMA LUIZ, (autos 169-98).
- 368. ROSENI APARECIDA WOIDELO, (autos 125-98). 369. ROSIHANE KELLER NUNES, (autos 163-98).
- 370. ROSILDA APARECIDA XAVIER ALVES, (autos 170-98).
- 371. ROSILDA MENDES DE MIRANDA, (autos 325-98).
- 372. ROSIMERE APARECIDA DA RCOHA, (autos 142-98).
- 374. ROSIMERI DO ROSARIO OLIVEIRA, (autos 204-98).
- 375. ROSIMERI GOUVEA, (autos 70-98).
  376. ROSMARI DO ROCIO FERREIRA MANDRIK LEMES, (autos 237-98).
- 377. ROZALDA APARECIDA WEIBER, (autos 221-98). 378. ROZELI APARECIDA CAVALIN, (autos 416-98).

- ROZELI SMAHA, (autos 282-98).
- 380. ROZILDA BARBOSA RAMOS, (autos 50-98).
- 381. ROZILDA PENTEADO, (autos 300-98).
- 382. SALETE APARECIDA ROBERTO DE GOES, (autos 05-98).
- 383. SALETE INES DE OLIVEIRA, (autos 394-98).
- 384. SALETE KACHUBA PAIOLA, (autos 330-98).
- 385. SANDRA APARECIDA DA SILVA MENEGUEL, (autos 294-98).
- SANDRA APARECIDA PROCHE DOS SANTOS, (autos 407-98).
- SANDRA CLAUDIA POLLYK, (autos 156-98). 387.
- 388. SANDRA MARA DE SOUZA MAZEPA, (autos 402-98).
- SANDRA MARA MOREIRA XAVIER, (autos 365-98).
- 390. SANDRA MARA PEREIRA HURMANSKI, (autos 291-98).
- SARITA DE JESUS MUNHOZ, (autos 425-98). 391.
- SEBASTIANA FERREIRA KALISDARI, (autos 68-98). 392.
- 393. SEOMARA BARBOSA NASCIMENTO LIMA, (autos 214-98).
- SIBONEY DE CAMARGO CAMPOS, (autos 160-98).
- SILMARA DE FATIMA MARTINS, (autos 196-98). 395
- 396. SILVANA DA SILVA, (autos 25-98).
- 397. SILVANE ALTHAUS, (autos 171-98).
- 398. SILVANE GUIMARAES, (autos 178-98).
- 399. SILVANIA BORDINHAO BARRETO, (autos 77-98).
- 400. SILVIA MARIA DE LIMA, (autos 459-98).
- SIMONE APARECIDA ROCHA BALDESSAR, (autos 264-98). 401.
- 402. SIRLEI DE FATIMA INGLES ZABOROSKI, (autos 436-90).
- 403. SIRLEY WENDER DOS SANTOS, (autos 275-98).
- 404. SOELI DE FATIMA ROCHA MOREIRA BRASILEIRO, (autos 456-98).
- 405. SOELI DE FATIMA SANTANA DA CRUZ, (autos 157-98).
- SOELI MIRANDA ALVES, (autos 149-98).
- 40 . SOFIA DE RAMOS, (autos 469-98).
- 408. SOILA DE FATIMA SERVO, (autos 231-98).
- 409. SOLANGE APARECIDA DA MAIA, (autos 151-98).
  - ANGE DA APARECIDA NEUMANN, (autos 222-98).
- ANGE GUIMARAES DA LUZ, (autos 462-98).
- SONIA DE FATIMA BORGES DOS SANTOS, (autos 84-98). SONIA DE FATIMA OLIVEIRA TONON, (319-98).
- 414. SONIA MARIA AMARO, (autos 111-98).
- 4.3. SONIA REGINA PEREIRA DE GOES, (autos 174-98).
- 416. SUELI APARECIDA MACHADO DE CAMPOS SILVA, (autos 301-98).
- 417. SUELI MARIA RAMOS, (autos 433-98).
- 418. SUSANA CRISTINA FERREIRA DE FREITAS, (autos 145-98). 419. SUSETE TULLIG, (autos 194-98).
- SUZANA DE FATIMA PAWLIAK PEREIRA, (autos 90-98).
- 421. SUZIKILDE SANTOS KUSTER, (autos 252-98).
- 422. TELMA DE ALBUQUERQUE GONCALVES, (autos 347-98).
- 423. TEREZA MARIANO DE FATIMA, (autos 18-98). 424. TEREZA PEPLINSKI DA SILVA, (autos 106-98).
- 425. TEREZINHA KIRACH MACIEL, (autos 181-98).
- 426. TEREZINHA APARECIDA GRANZOTTO, (autos 320-98).
- TEREZINHA APARECIDA ROQUE GUIMARAES RIBEIRO, (autos 24-98).
- 428. TEREZINHA DE CASSIA GONCALVES HORST MARCELINO, (autos 45-98
- 429. TEREZINHA DE FATIMA NEUMANN PEPLINSKI, (autos 309-98).
- 430. TEREZINHA DE TOLEDO, (autos 141-98).
- 431. TEREZINHA DO BELEM PEREIRA, (autos 236-98).
- 432. TEREZINHA GONCALVES DE JESUS OLIVEIRA, (autos 52-98).
- 433. TEREZINHA KORZUM BUDACH, (autos 108-98).
- TYENNE TELMA PETERLINI, (autos 286-98).
- VALDECI DE LOURDES MEURER, (autos 146-98). 435.
- 436. VALDECI SLUZALVA, (autos 218-98).
- 437. VALDIR ROTHERMEL, (autos 393-98). 438. VANUSA FRANCISCA DA SILVA, (autos 350-98).
- 439. VERA LUCIA GONCALVES MARTINS, (autos 308-98).
- 440. VERA LUCIA GONCALVES, (autos 323-98).
- 441. VERA LUCIA KOVALESKI MARCELINO, (autos 211-98).
- VERA LUCIA MARCONDES, (autos 08-98).
- 443. VERA LUCIA MEURER, (autos 299-98).
- 444. VERA LUCIA RIBEIRO CORDEIRO, (autos 168-98).
- 445. VERA LUCIA VERNEQUE, (autos 191-98).
- 446. VERIDIANA DE SOUZA NEUMANN, (autos 363-98).
- VERONICA AMSBERG, (autos 126-98). 447.
- 448. VERONICA KERNICHI PACHECO, (autos 400-98). 449. VERONICA KOKOTEN BARBOSA, (autos 57-98).
- 450. VILMA APARECIDA MAIER BOAVA, (autos 105-98).
- 451. VILMA CACHUBA, (autos 83-98).
- 452. VIVIAN MARA DIAS DE JESUS, (autos 232-98).

- VIVIANE DE FATIMA MENDES, ((autos 56-98).
- WALDA NIEDERMAIER FERNANDES, (autos 267-98).
- WALDEMAR MACHADO SANTANA, (autos 96-98). 455.
- WALDEREZ APARECIDA MAIER, (autos 104-98).
- 457. WALQUIRIA ARAUJO, (autos 243-98).
- 458. ZELIA APARECIDA MATOSO, (autos 364-98).
- 459. ZELITA DE CAMPOS SCHUAIGER, (autos 346-98).
- 460. ZENI LUSTOSA DE CAMARGO DO VALE, (autos 429-98).
- 461. ZENILDE APARECIDA DA LUZ GURSKI, (autos 274-98).
- ZENOBIA LOCH NOVAK, (autos 93-98). 462.
- 463. ZILDA DE FATIMA KULAK OLIVEIRA, (autos 270-98).
- 464. ZORONILDA MARTINS MAXIMOVSKI, (autos 426-98).

Foram liminarmente indeferidas, através de despachos individuais, por não preencherem os requisitos do artigo 7°, incisos I, II e V, do Regulamento próprio, os seguintes candidatos:

- 1. MARGARIDA DO CARMO DOS SANTOS, (autos 392-98) e
- 2. ODILON AGRIPPINO DE AGUIAR, (autos 466-98).

E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz que de conformidade com a lei se expedisse o presente edital com o prazo de dez (10) dias para impugnação dos candidatos acima nominados, que será publicado no lugar de costume deste juízo no forum local, bem como no Diário da Justiça.

Dado e passado nesta Estado do Paraná, aos dezoito (18) dias do mês de setembro noventa e oito (1998). Eu, na artiglo Dado e passado nesta cidade e comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, aos dezolto (1998). Eu, novecentos e noventa e oito (1998). Eu, Castilhos, escrivã, que digitele subscrevi. setembro (9) do ano de mil Marley F.

CHRISTINE KAMPMANN BITTENCOURT F\$ 1568.00 2602 JUIZA DE DIREITO DIRETORA DO FORUM

## COMARCA DE IMBITUVA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Estado do Paraná PODER JUDICIÁRIO JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE IMBITUVA -JUSTIÇA GRATUITA-

#### EDITAL DE INTERDIÇÃO DE OSDIMAEL DOS SANTOS

Pelo presente edital, que será publicado por 03 (três) vezes no Diário da Justiça, com intervalo de 10 (dez) dias, como EXPEDIENTE JUDICIÁRIO (JUSTIÇA GRATUITA), faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, através de sentença prolatada pela Dra. MARIA FERNANDA SCHEIDEMANTEL NOGARA, MMª Juiz de Direito, desta Comarca, em data de 08/07/98, a qual transitou em julgado em 23/07/98, nos autos nº 141/97 de INTERDIÇÃO, foi decretada a interdição de ROSANGELA KREPEL DE MOURA, brasileira, solteira, incapaz, natural do Distrito Três Bicos, Comarca de Cândido de Abreu-Pr, nascida em 05/07/1978, filha de José Krepel de Moura e Josefa Krepel de Moura, portadora da certidão de nascimento nº 2.467, fls. 073 do livro nº A-3-A do Cartório Distrital de Três Bicos, Comarca de Cândido de Abreu-Pr, residente e domiciliada na localidade de Faxinal dos Galvões do Palmar, nesta Comarca, por apresentar anomalia psíquica tendo a mesma carater permanente; sendo-lhe nomeado(a) curador(a) JOSEFA KREPEL DE MOURA. A interdição é por tempo indeterminado e tem por finalidade reger a(o) interdito(a) em todas as áreas da vida civil. Imbituva, 14/09/1998. EU, Alciran Claudio Pedroso, escrivão, digitei e subscrevi.

> 23,50 15 pero

MARIA FERNANDA SCHEIDEMATEL NOGARA Juíza de Dineito

9918

# COMARCA DE IRETAMA

## EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO ESCRIVÃO DO CRIME D11

O Doutor RUI ANTONIO CRUZ, MM. JUIZ DE DI-REITO DESIGNADO Diretor do Fórum da Comarca de Iretama, Estado do Paraná, tendo em vista autorização do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, e de conformidade com as disposições do Regulamento do Concurso para Provimento de Cargos de Auxiliares da Justiça, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a quem interessar possa, que pelo prazo de trinta (30) dias, contados na forma da Lei, encontra-se aberta a INSCRIÇÃO para provimento do cargo de Escrivão do Crime D11 , do Quadro de Auxiliares da Justiça desta Comarca de Iretama. O interessado deverá dirigir ao Juiz de Direito Diretor do Fórum, Presidente do Concurso, requerimento, indicando as fontes de informações pessoais e juntando desde logo fotocópia de documento oficial de identificação e declaração de que tem condições de apresentar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, os seguintes documentos: a) certidão do registro civil comprovando que na data da inscrição, possuía idade não inferior a dezoito (18) nem superior a quarenta e cinco (45) anos, exceto se funcionário público; b) certidão comprobatória de capacidade política. fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral; c) certificado de reservista ou documento equivalente que comprove estar quite com o serviço militar; d) laudo médico fornecido por Órgão Oficial do Estado, do qual conste que o interessado, após ter sido examinado por junta composta de três (3) médicos, não sofre de moléstia contagiosa repugnante, nem é portador de defeito físico ou debilidade mental que o incompatibilize com a função pública; e) certidão dos Cartórios Criminais das Comarcas em que tiver residido após haver completado dezoito (18) anos de idade; f) atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria da Justiça. O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual. Não poderão inscrever-se os estrangeiros, es menores de dezoito (18) e maiores de quarenta e cinco (45) anos, sa vo se funcionário público, os que não estiverem quites com o serviço militar, os que não forem moralmente idôneos, os parentes consanguireos e afins, até o 3º. grau, inclusive, do (s) Juiz (es) de Direito e Substituto (s), dos membros do Ministério Público e dos titulares de Oficios de Justiça desta Comarca e os que não estiverem no gozo dos direitos civis e políticos. O candidato indicará, em seu requerimento de inscrição, o endereço para intimações e eventuais comunicações. Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciará o depósito inicial das custas nos termos do inciso V, do artigo 7º., do Regulamento de Concur-

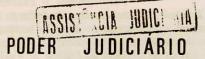
DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Iretama, Estado do Paraná, aos (11), onze dias do mês de (09) setembro do ano de um mil novecentos e noventa e oito (1.998).

1\$ 159,00

2601

RUI ANTONIO CRUZ JUIZ DE DIREITO DESIGNADO DIRETOR DO FÓRUM

COMARCA DE JANDAIA DO SUL



ALLIZO DE DIREITO DA COMARCA DE JANDAIA DO SUL-PR CARTORIO DO CIVEL, COMERCIO E ANEXOS

Rua Plácido Caldas, 536 - Jandaia do Sul(PR)

JOSE MARTINES CIPRIANO-Escrivão

EIDINALVA DA SILVEIRA MORADOR-Auxiliar Juramentada MARCIO ROGERIO NAVARRO AMBROZIO-Auxiliar Juramentado

EDITAL DE INTERDIÇÃO DE LUCIMAR FERREIRA. PUBLICAÇÃO POR(TRES) VEZES COM INTERVALO DE 10 DIAS. Autos no 000050/97, de CURATELA. Requerente...... JOSE FERREIRA

Interditanda....: LUCIMAR FERREIRA Data Sentença....: 29 de maio de 1998.

deficiência mental incapaz de exercer

pessoalmente os atos da vida civil. Limites do Curador.: prática de todos os atos da vida civil, notadamente perante o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Curador Nomeado...: JOSE FERREIRA.

os interessados e ninguém possa alegar ignorância de futuro, passou-se o presente edital que sera afixado no lugar de costume e publicado na imprensa, na forma da lei, por tres vezes e com intervalos de 10 (dez) dias. fandaia do Sul, 10 de setembro de 1.998. Eu, (EIDINALVA SILVEIRA MORADOR). Auxiliar Juramentada que digitei e subscrevi.

307 FATIMA PALAZZO July de Direito

25,5€ 15

## COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL

COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL — ESTADO DO PARAMA
EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS DA INTERDIÇÃO DE
VERONICA ALVES DE MORAIS. O DOUTOR PEDRO HENRIQUE HETIO, JUIZ DE
DIREITO DA VARA CIVEL DESTA COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL PR., NA
FORMA DA LEI, ETC... FAZ SABER, aos que o presente virem ou dele
conhecimento tiverem, que pelo presente leva ao conhecimento de
terceiros e demais interessados, para que no futuro não venham
alegar ignorancia, que perante este Juízo e Cartório Cível
tramitou os autos no 333/97 de INTERDIÇÃO em que é requerente:
OSVALDO CASTILHO e requerida: VERONICA ALVES DE MORAIS, sendo
nomeado curador seu irmão Sr. OSVALDO CASTILHO, tendo em vista
que a requerida é pessoa portadora de doença mental grave, sendo
incapaz de reger seus próprios atos, declarando-a absolutamente
incapaz de exercer os atos da vida civil, conforme determinação
da sentença dos autos supra mencionados a seguir transcrito:
Vistos etc. Trata-se de ação de interdição intentada pelo(a)
requerente em face de sua irmã, ambos(as) qualificados(as) nos
presentes autos, sob a alegação de que sua irmã não tem condições
de gerir sua própria pessoa, pois é portadora de deficiência
mental. Aduz o(a) requerente haver necessida do defeimento do
pedido a fim de que sua filha possa receber benefício
previdenciário. A interditanda foi interrogada (fis. 14), após o
que foi produzida prova pericial (fis. 32/34). Não foi realizada
audiência de instrução. Em, memoriais o Ministério Público
opinou pelo deferimento do pedido (fls. 38/39). É O RREVE
RELATORIO. DECIDO. Foram colhidas provas que demonstram que o(a)
requerido(a) necessita ser interditado(a)s. De fato, verifica-se
pelo interrogatório que o(a) requerido(a) não têm noção de
valores econômicos (fis. 14), bem como a perícia conclui que o(a)
requerido(a) sofre de retardo mental, não tendo condições de
gerir sua pessoa e administrar seus bens. Pelo exposto, decreto
a interdição do(a) requerido(a) Verônica Alves de Morais,
declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente
todo mandado para a inscrição no Registro de Pessoas Naturais onde se acham lavrados os assentos dos requeridos e publiquem-se os editais na forma do art. 1.184 do Código de Processo Civil, dispensada a publicação na imprensa local. A defensora arbitro honorários em R\$ 100,00 (cem reais). Expeça-se certidão a respeito. Ao perito arbitro honorários de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais a serem pagos pelo Estado), a quem incumbe as despesas decorrentes da Assistência Judiciária. P.R.I.C. Laranjeiras do Sul, 30 de junho de 1998. (a) MAURO MONTEIRO MONDIN Juiz Substituto. MONDIN, Juiz Substituto.

presente é expedido, será publicado e afixado na forma da lei e local de costume. Dado e passado nesta cidade de Laranjeiras do an PR aos oito dias do mês de setembro de 1.998.

# COMARCA DE LONDRINA

JUDICIARIO PODER DIREITO DA OITAVA VARA CIVEL DA COMARCA DE JUIZO LONDRINA ESTADO DO PARANA.

#### EDITA DE INTERDIÇÃO, de: ROSANGELA BARROS LUPPI

Pelo presente edital, que será publicado por três vezes no Diário da Justiça e, de acordo com o artigo 1.177 e seguintes do Código de Processo Civil, com intervalo de 10 (dez) dias, faz saber a terceiros interessados que, através da sentença proferida nos autos de INTERDICAO sob nº 000137/94 em que é requerente JOSE ROBERTO LUPPI e